



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2026

Edital nº 59/2026 — RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4745/2026

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Data início para envio da proposta eletrônica: 01/10/2026

Fim do envio da proposta eletrônica: 20/10/2026 – 08:30 horas

Data e hora da abertura da sessão pública: 20/10/2026 – 09:00 horas

Modo de disputa: aberto

Critério de julgamento: menor preço global

Exclusivo para ME/EPP: Não

Forma de execução: total, através de contrato

O Município de Pirassununga torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, situada à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, licitação na modalidade Pregão, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil com utilização de recursos de tecnologia da informação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e readequação das estruturas existentes do Canil e Gatil Municipal de Pirassununga**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.819/2024 (disponíveis no endereço www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos), Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações correlatas aplicáveis.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL) no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DA VISITA TÉCNICA: Não será exigida das licitantes visita técnica obrigatória no local onde será realizado o serviço. Caso a empresa tenha interesse em conhecer o local onde os serviços serão executados, poderá agendar visita juntamente ao Responsável, através do telefone através do telefone (19) 3561-7456 ou pelo e-mail sma@pirassununga.sp.gov.br.

A visita técnica deverá ser executada por representante da empresa interessada, desde que esteja devidamente credenciado através de instrumento público ou particular de procuração com poderes para praticar a visita. A não apresentação da credencial impossibilitará a realização da visita técnica.

O Atestado de Visita Técnica será emitido em conformidade com o modelo constante no **Anexo V – Atestado de Visita Técnica**;

Caso a empresa decida por não realizar a Vistoria Técnica a licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (artigo 63, § 3º, da Lei nº 14.133/21)**, assinada pelo responsável técnico da proponente onde constará que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da futura contratação;

O não comparecimento ou falta de interesse do licitante em realizar a visita técnica, implicará em seu pleno conhecimento e total aceitação quanto as condições para a execução dos serviços, não podendo alegar qualquer ignorância e/ou desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES DO CANIL E GATIL MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À COMPLETA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes deste edital;

1.1.1. A licitação será realizada para um único item, com a ampla participação de interessados, desde que possuam o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e atendam todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 521.261,84 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

1.3. Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III: Modelo de Declarações;
ANEXO IV: Atestado de Visita (se o caso);
ANEXO V: Minuta de Contrato;
Memorial Descritivo;
Planilha Orçamentária;
Cronograma Físico-Financeiro;
Estudo Técnico Preliminar

1.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por objetivo promover a reforma e readequação física, funcional e das condições de infraestrutura do Canil e Gatil Municipal, tendo em vista a existência de inadequações e deteriorações identificadas ao longo do acompanhamento da unidade e posteriormente objeto de levantamentos técnicos e projetos de engenharia, que comprometem ou limitam as condições adequadas de funcionamento do equipamento público, especialmente quanto à segurança das instalações, conservação predial, higiene, limpeza, drenagem, proteção contra intempéries, conforto ambiental, manejo dos animais e manutenção das condições sanitárias e operacionais necessárias ao desenvolvimento das atividades.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estiverem previamente credenciadas no Sistema BLL (<https://bllcompras.com/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.1. o impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.8.1. a vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário especializado ou funcionário representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. Os interessados deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII da Constituição**.

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no art. 5º da Constituição Federal**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.8.1. Valor total, com apenas duas casas decimais;
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.11. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
- 4.12. Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.
- 4.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.14. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 4.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.16. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 4.17. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:**
- a) conter vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.18. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

4.19. A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na letra “d”.

4.20. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.21. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de: R\$ 100,00 (cem reais);

5.11.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor total da proposta.

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

5.29. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.32. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.33. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

6.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido na sessão, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021):

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;
 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista (artigo 68 da Lei 14.133/2021):

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa) e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

7.1.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.2. A certidão referida no item 7.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

7.1.4. Relativos à Qualificação Técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021):

7.1.4.1 - Qualificação Operacional:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, dentro do prazo de validade;
- b) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido (s) por pessoa(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante e devidamente acompanhado(s) do acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, que demonstrem a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas a seguir, nos quantitativos mínimos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos previstos para a contratação:

- I Revestimento cerâmico para paredes - 286,49 m²
- II Portão tubular em tela de aço galvanizado -17,87m²
- III Pintura em paredes e/ou tetos -1476,70m²

7.1.4.2 - Qualificação profissional :

- a) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico (CAT's), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome no responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características do objeto desta licitação e que façam explícita referência à:

- I Revestimento cerâmico para paredes;
- II Portão tubular em tela de aço galvanizado;
- III Pintura em paredes e/ou tetos;

7.1.4.3. O profissional indicado no item 7.1.4.2, deverá participar da execução do objeto contratado, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

7.1.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

7.1.4.5. Atestado de Visita Técnica em conformidade com o modelo constante no Anexo IV, **ou Declaração (artigo 63, § 3º, da Lei nº 14.133/21)**, assinada pelo responsável técnico da proponente onde constará que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da futura contratação;

7.1.5. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

- a) Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21
- b) Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo;

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

g) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

h) Declaração de que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.2. As declarações acima deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, **sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital**, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

7.3. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da mencionada no item 7.1.3.1.

7.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

7.6.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 7.1.2.1;

7.6.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;

7.6.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;

7.6.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

7.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de **até uma hora**, contado da solicitação da Pregoeira via chat.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

8.2. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.

8.3. O licitante vencedor deverá encaminhar, além dos documentos de habilitação, a **Proposta de Preços, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro com valores unitários e totais a partir do valor final obtido no certame**, elaborada de acordo com os modelos deste edital, contendo os preços unitários e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame, **em até 48 (quarenta e oito) horas** a contar da solicitação da Comissão de Contratação, podendo ser prorrogável por igual período desde que devidamente justificado;

8.4. A pregoeira poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados preferencialmente:

- a) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- b) As declarações e a Proposta com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”.
- c) Caso os documentos não sejam enviados na forma acima descrita, os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação e os documentos devidamente assinados deverão ser apresentados na Seção de Licitação, situada a Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP - CEP 13.631-904, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. A licitante habilitada nas condições do item 10.1 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.4. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 9.1, a sessão pública será suspensa pela Pregoeira, observados os prazos previstos no item 9.3 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

9.5. Por ocasião da retomada da sessão, a Pregoeira decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 9.3, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

9.6. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 9.3 a 9.5, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão **no prazo de 03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

10.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10.8. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da sessão pública. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, limitados ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.

11.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

11.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br e serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A liberação das parcelas ocorrerá mensalmente, após a medição dos serviços e em conformidade com o disposto no item 6.2, do Termo de Referência do Edital.

12.2. O pagamento será realizado 10 (dez) dias corridos, após medição dos serviços executados e apresentação Nota Fiscal, devidamente anuída pelo gestor do contrato.

12.2.1. O prazo para pagamento somente terá início após o recebimento definitivo e ateste da nota fiscal pelo gestor e a regular liquidação, sendo respeitada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

12.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.6. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, referente às obrigações previdenciárias (INSS), da Contratada, dentro de sua validade.

b) Certidão de Regularidade de Situação (CRS) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) da Contratada, dentro de sua validade.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro de sua validade.

12.7. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

12.8. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. (art. 25 § 7º).

12.9. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC/FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.10. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.11. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.12. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.13. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.15. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a presente licitação, será o vencedor convocado para no prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar a competente assinatura do instrumento contratual, cuja minuta constitui anexo deste edital.

13.2. A convocação se dará por *e-mail* ou por outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o interessado a recebeu.

13.3. O prazo ora mencionado poderá ser prorrogado por igual período e a critério da Prefeitura Municipal, mediante provocação devidamente justificada da interessada, apenas uma única vez.

13.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da contratação, sujeitando-a às penalidades deste Edital, sem prejuízo de outras legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

13.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, em conformidade com o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13.7. Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias ou especializadas do objeto desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

13.8. A subcontratação não poderá compreender a totalidade do objeto e não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução, qualidade, segurança, cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

13.9. A empresa subcontratada deverá atender, quando cabível, às condições de regularidade e qualificação necessárias à execução da parcela que lhe for atribuída.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Nº do Órgão: 18.01; Nº da Despesa: 600; Categoria Econômica: 44.90.51; Fonte 01 – Recurso Próprio

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

15.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a execução dos serviços, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

15.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

15.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

15.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. As condições de execução, vigência contratual e recebimento do objeto, encontram-se em pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da contratada encontram-se em pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da contratante encontram-se em pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

19. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

19.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. A licitante declarada vencedora deverá apresentar, **como condição para assinatura do contrato**, Garantia Contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

19.2.1. Caução em dinheiro;

19.2.2. Caução em títulos da dívida pública;

19.2.3. Fiança bancária;

19.2.4. Seguro-garantia;

19.2.5. Título de capitalização.

19.3 A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas nas normas pertinentes.

19.4. Será concedido o prazo de 01(um) mês, contado da data da homologação do certame e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contrato quando optar pela modalidade “Seguro-garantia”.



19.7. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos endereços eletrônicos: <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no link: “Serviços”, “compras e contratações”, “Licitações” e www.bll.org.br.

17/31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO PROPOSTA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Tel. _____ Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante legal da empresa que assinará o contrato:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo _____ CEP _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES DO CANIL E GATIL MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À COMPLETA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

DA VALIDADE DA PROPOSTA : 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Outrossim:

Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar os serviços nas quantidades estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital).

_____, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A EMPRESA _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;

(Retirar esse item, caso não se enquadre)

_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO que a empresa (**Razão Social da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF sob nº (**Número do CNPJ**), estabelecida na (**endereço completo**), por intermédio de seu representante (**nome e qualificação do representante técnico ou legal**), para fins de participação no procedimento licitatório supra mencionado, efetuou vistoria nos locais onde serão prestados os serviços e obteve todas as informações necessárias, bem como tem pleno conhecimento de todas as condições e infraestrutura que serão futuramente disponibilizadas.

(Local, Data, Nome e cargo do Responsável do Município que acompanhou a visita)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4745/2026

Pregão Eletrônico nº ____/____

Contrato nº ____/____

Termo de contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na com sede na _____, nesta cidade de Pirassununga (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pelo _____ e a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, na rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Banco: _____, Agência _____, Conta Corrente _____, daqui por diante denominada **“CONTRATADA”**, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Eletrônico**, na forma **Eletrônica** nº ____/____, **Processo Administrativo nº 4745/2026**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES DO CANIL E GATIL MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À COMPLETA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes desta avença.

1.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1.1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.1.4. O Termo de Referência;

1.1.5. O Memorial Descritivo;

1.1.6. Planilha Orçamentária;

1.1.7. Cronograma Físico-Financeiro;

1.1.8. Projeto;

1.1.9. O Edital da Licitação;

1.1.10. O Estudo Técnico Preliminar;

1.1.11. A Proposta da Contratada;

1.1.12. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

2.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

3.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das dotações assim classificadas:

3.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A liberação das parcelas ocorrerá mensalmente, após a medição dos serviços e em conformidade com o disposto no item 6.2, do Termo de Referência do Edital.

4.2. O pagamento será realizado 10 (dez) dias corridos, após medição dos serviços executados e apresentação Nota Fiscal, devidamente anuída pelo gestor do contrato.

4.2.1. O prazo para pagamento somente terá início após o recebimento definitivo e ateste da nota fiscal pelo gestor e a regular liquidação, sendo respeitada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14133/2021.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

4.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, referente às obrigações previdenciárias (INSS), da Contratada, dentro de sua validade.

b) Certidão de Regularidade de Situação (CRS) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) da Contratada, dentro de sua validade.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro de sua validade.

4.7. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. (art. 25 § 7º).

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC/FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.2. O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro integrante da contratação.

6.3. O início da execução dos serviços ocorrerá após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato e as providências prévias necessárias ao início da obra.

6.4. A execução deverá respeitar as etapas, os períodos e os marcos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, observada a sequência técnica e operacional necessária à realização das diferentes frentes de intervenção.

6.5. As condições de execução dos serviços e recebimento do objeto constam em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante desta avença.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratante encontram-se em pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante desta avença.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se em pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante desta avença.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A contratada deverá fazer a prestação de garantia à Prefeitura Municipal de Pirassununga, nos termos do Art. 96 da Lei 14.133/21, a importância de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor total do contrato, junto à Seção de Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga-SP, telefone: (19)3565-8022, e-mail: tesouraria@pirassununga.sp.gov.br

9.1.1 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

9.2. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, corrigido monetariamente.

9.3.1. Referida devolução deverá ser solicitada por escrito, aos cuidados da Seção de Tesouraria.

9.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

10.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a execução dos serviços, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 Fica nomeado como Gestor do presente Contrato o(a) Servidor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, Cargo _____, lotado na Secretaria _____.

11.1.1. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições.

11.1.2. Em caso de alteração do gestor do contrato, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá sofrer alterações e obedecerá o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações (artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.3.1. variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

12.3.2. atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

12.3.3. alterações na razão ou na denominação social do contratado;

12.3.4. empenho de dotações orçamentárias;

12.3.5. Alteração do Gestor do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de extinção do contrato, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1. As partes se vinculam ao contido no edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2026** e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

15.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

16.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

16.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

16.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

16.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

16.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

16.1.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

16.1.7. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os serviços, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa e por razões de interesse público.

17.2. Os encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, inclusive indenizações decorrentes de acidentes ou qualquer outro incidente envolvendo a execução dos serviços ora contratados, a quem quer que sofra o dano, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora do certame, não restando qualquer ônus ao Município, sequer subsidiariamente.

17.3. A empresa vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente, inclusive no que se refere a eventual dano, a quem quer que o sofra, por qualquer erro ou imperfeição na execução do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e também no Diário Oficial Eletrônico da Municipalidade (endereço eletrônico <http://www.pirassununga.sp.gov.br>).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Assinado eletronicamente

Contratante

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome:

Cargo:

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Período de gestão:

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, **conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);**
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado eletronicamente

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome:

Cargo: Procurador Geral

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: ____/____/____

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4745/2026
Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 48

Anexo I

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	
1	69295 - REFORMA E READEQUAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Contratação de empresa especializada para execução de reforma e readequação das instalações do Canil Municipal de Pirassununga, compreendendo os serviços de demolição e remoção, reforma de pisos e revestimentos, instalações hidrossanitárias, esquadrias e portões, coberturas, pintura, execução e adequação de alvenarias, alambrados e demais serviços previstos no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos integrantes da contratação.	SV	1,0000	521.261,84	521.261,84	

Valor Total do Processo: 521.261,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e readequação das estruturas existentes do Canil e Gatil Municipal de Pirassununga, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, remoção e destinação dos resíduos decorrentes da execução e demais recursos necessários à completa realização dos serviços, conforme as condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na documentação técnica integrante do Processo nº 3310/2026.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 521.261,84 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos e quantitativos constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e integrante da documentação técnica do Processo nº 3310/2026.

1.2.1. A contratação compreenderá as intervenções previstas na documentação técnica elaborada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, integrante do Processo nº 3310/2026, incluindo o Projeto Básico, os Memoriais Descritivos, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, os projetos e demais documentos técnicos pertinentes.

1.3. As intervenções objeto da contratação abrangem as seguintes frentes:

Item	Frente de intervenção
01	Canis 01, 02 e 03
02	Canis 04, 05 e 06
03	Canil 07
04	Canil 08
05	Gatis 01 e 02
06	Pavilhão 01 – Canis 01 a 14
07	Pavilhão 02 – Canis 01 a 03
08	Pavilhão 03 – Canis 01 a 04
09	Pavilhão 04 – Canis 01 a 12

Essa relação corresponde às frentes para as quais foram juntados os respectivos memoriais descritivos no Processo nº 3310/2026.

1.4. Histórico médio de consumo dos últimos 06 meses: Não se aplica ao presente objeto, por se tratar de contratação de obra de reforma e readequação de estruturas existentes, não havendo histórico médio de consumo aplicável à contratação. A impossibilidade de apresentação de histórico de consumo encontra-se justificada em documento específico integrante do processo administrativo.

1.5. As intervenções compreenderão os serviços definidos nos respectivos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, incluindo, conforme a especificidade de cada frente, serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



de demolição, recuperação ou execução de pisos e revestimentos, drenagem e instalações hidrossanitárias, esquadrias, coberturas, pintura, alvenaria, fechamentos, alambrados, portões, estruturas de contenção e demais serviços previstos na documentação técnica.

1.6. A execução deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, quantitativos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do Processo nº 3310/2026, que constituem a referência técnica para definição e execução do objeto.

1.7. A contratação não tem por finalidade a ampliação da capacidade física geral do Canil e Gatil Municipal, mas a reforma e readequação das estruturas existentes, ressalvadas as adequações funcionais internas que estejam expressamente previstas nos projetos e demais documentos técnicos integrantes da contratação. Essa premissa está expressamente registrada na documentação técnica de 2026.

1.8. A execução deverá ser realizada de forma planejada e setorizada, considerando que o Canil e Gatil Municipal constitui unidade em funcionamento, com permanência parcial dos animais durante a execução das intervenções. A programação dos serviços deverá ser compatibilizada com a liberação dos ambientes, o remanejamento temporário dos animais e a continuidade das atividades essenciais da unidade.

1.9. Os materiais, serviços e soluções construtivas deverão atender às especificações constantes da documentação técnica da contratação, não sendo admitidas alterações que contrariem os projetos, memoriais, quantitativos ou demais documentos técnicos, salvo nas hipóteses legalmente admissíveis e mediante a correspondente autorização da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Condições gerais

4.1.1. A contratação deverá ser executada por empresa legalmente constituída e apta à execução de obra de reforma e readequação de edificações e estruturas existentes, observadas as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

4.1.2. Os requisitos de habilitação deverão limitar-se aos requisitos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante para executar adequadamente o objeto, observados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

4.1.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4.1.4. A execução deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na documentação técnica integrante do Processo nº 3310/2026.

4.2. Qualificação técnica

4.2.1. Considerando a natureza da contratação e a existência de Projeto Básico e demais documentos técnicos de Engenharia, a licitante deverá comprovar capacidade técnica compatível com a execução de obra de reforma e readequação de características semelhantes às do objeto, nos termos da legislação aplicável.

4.2.2. A qualificação técnico-profissional deverá observar as exigências do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação da existência de profissional legalmente habilitado, registrado no respectivo conselho profissional, quando exigível, com experiência compatível com as parcelas de maior relevância técnica da contratação.

4.2.3. A qualificação técnico-operacional, quando exigida, deverá restringir-se à comprovação de capacidade para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, observadas as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto.

4.2.4. Eventuais exigências de quantitativos mínimos de experiência deverão ser tecnicamente justificadas nos autos e guardar proporcionalidade com as dimensões e características da contratação, não podendo resultar em restrição indevida à competitividade.

4.2.5. Não será exigida experiência anterior especificamente em reforma, construção ou manutenção de canis, gatis, abrigos de animais ou estabelecimentos de finalidade semelhante, por não constituir, para o objeto definido neste Termo de Referência, requisito indispensável à demonstração da capacidade de execução da obra.

4.2.6. A comprovação da qualificação técnica deverá admitir os documentos e meios de prova previstos na legislação aplicável, não sendo exigidas certificações, declarações, registros ou documentos que não sejam necessários à demonstração da capacidade para execução do objeto.

4.2.7. As exigências de qualificação técnica deverão guardar correspondência com as características efetivamente previstas nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos integrantes do Processo nº 3310/2026.

4.3. Registro e responsabilidade técnica

4.3.1. A execução da obra deverá ser acompanhada por profissional legalmente habilitado, com registro no conselho profissional competente e atribuições compatíveis com as atividades a serem realizadas.

4.3.2. A contratada deverá providenciar, previamente ao início da execução, os registros, anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ou documentos de responsabilidade técnica exigíveis para a obra, inclusive a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando aplicável, observada a legislação profissional pertinente.

4.3.3. O profissional responsável técnico indicado pela contratada deverá efetivamente acompanhar a execução do objeto e permanecer vinculado à obra nas condições estabelecidas no edital e no contrato.

4.3.4. Eventual substituição do responsável técnico durante a execução deverá observar as disposições legais e contratuais aplicáveis, devendo o substituto possuir qualificação e experiência compatíveis com as exigências estabelecidas para o profissional originalmente indicado.

4.3.5. A responsabilidade técnica da contratada não afasta a responsabilidade da Administração pela fiscalização e pelo acompanhamento contratual, nos limites das atribuições dos agentes públicos designados.

4.4. Observância da documentação técnica

4.4.1. A execução deverá observar integralmente o Projeto Básico, os Memoriais Descritivos, os projetos, as especificações técnicas, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e os demais documentos técnicos integrantes do Processo nº 3310/2026.

4.4.2. As soluções construtivas, materiais, dimensões, quantitativos e métodos previstos na documentação técnica deverão ser respeitados.

4.4.3. Alterações de materiais, métodos, soluções construtivas ou demais elementos técnicos somente serão admitidas nas hipóteses legalmente permitidas e mediante análise e autorização da Administração, quando exigível.

4.4.4. A documentação técnica de Engenharia contempla, conforme as características de cada setor, serviços de demolição e remoção, pisos e revestimentos, instalações hidrossanitárias, esquadrias, coberturas, pintura, alvenarias, fechamentos, estruturas de contenção e remoção de resíduos, entre outros serviços expressamente previstos nos respectivos documentos técnicos.

4.5. Normas técnicas e legislação aplicável

4.5.1. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, a legislação ambiental, a legislação profissional e demais normas incidentes sobre a execução do objeto.

4.5.2. Deverão ser observadas, quando aplicáveis aos serviços executados, as disposições das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, inclusive as pertinentes às atividades desenvolvidas em canteiro de obras e trabalho em altura.

4.5.3. A gestão e destinação dos resíduos da construção civil deverão observar a legislação ambiental aplicável, inclusive as disposições pertinentes à Resolução CONAMA nº 307 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



4.5.4. Quando houver exigência específica de norma técnica, legislação ou órgão competente aplicável a determinado serviço, esta deverá ser observada independentemente de sua reprodução integral neste Termo de Referência.

4.6. Execução em unidade em funcionamento

4.6.1. A contratada deverá considerar que o Canil e Gatil Municipal permanecerá parcialmente em funcionamento durante a execução da reforma.

4.6.2. As atividades deverão ser organizadas de forma setorizada e progressiva, observando a liberação dos ambientes pela Administração e a necessidade de remanejamento temporário dos animais.

4.6.3. A contratada deverá manter controle das áreas de obra, impedindo o acesso de animais, servidores e terceiros não autorizados às áreas que apresentem risco, sem prejuízo dos acessos necessários ao funcionamento da unidade.

4.6.4. A execução deverá ser planejada de forma a minimizar interferências nas atividades de manejo, alimentação, higienização, cuidados veterinários e demais rotinas essenciais desenvolvidas no estabelecimento.

4.6.5. A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização as atividades que possam produzir interferência relevante no funcionamento da unidade, permitindo a adoção das providências operacionais necessárias.

4.7. Proteção dos animais e das pessoas

4.7.1. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para impedir que materiais, ferramentas, equipamentos, resíduos, produtos químicos, estruturas provisórias ou outros elementos relacionados à obra tenham contato indevido com os animais.

4.7.2. Deverão ser adotadas medidas de controle de poeira, ruídos, resíduos, circulação de materiais, máquinas e equipamentos e demais impactos decorrentes da execução, de modo a reduzir riscos aos animais, servidores, trabalhadores e demais pessoas presentes na unidade.

4.7.3. As áreas de trabalho deverão permanecer devidamente isoladas, sinalizadas e organizadas durante toda a execução.

4.7.4. Nenhum material, ferramenta, equipamento, produto ou resíduo deverá permanecer em local acessível aos animais.

4.7.5. A contratada deverá adotar medidas destinadas a evitar fugas, acidentes, contato dos animais com materiais de construção e demais situações decorrentes da execução que possam comprometer a segurança da unidade.

4.8. Subcontratação

4.8.1. Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias ou especializadas do objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

4.8.2. A subcontratação não poderá compreender a totalidade do objeto e não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução, qualidade, segurança, cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

4.8.3. A empresa subcontratada deverá atender, quando cabível, às condições de regularidade e qualificação necessárias à execução da parcela que lhe for atribuída.

4.8.4. As parcelas que não poderão ser objeto de subcontratação deverão ser expressamente definidas no edital e no contrato, quando necessário, especialmente aquelas relacionadas à responsabilidade técnica principal pela execução da obra.

4.9. Visita técnica

4.9.1. Não será exigida visita técnica obrigatória como condição de participação na licitação.

4.9.2. Considerando a existência de Projeto Básico, Memoriais Descritivos, projetos, planilhas, especificações e demais documentos técnicos, as licitantes deverão dispor de elementos suficientes para elaboração de suas propostas.

4.9.3. Será facultado às licitantes interessadas realizar visita técnica ao local de execução, mediante prévio agendamento junto à Administração, para conhecimento das condições físicas e operacionais existentes.

4.9.4. A visita técnica facultativa não constituirá requisito de habilitação ou condição de participação no certame.

4.9.5. A ausência de realização da visita facultativa não poderá, por si só, resultar na inabilitação ou desclassificação da licitante.

4.9.6. As informações e esclarecimentos relevantes para elaboração das propostas deverão ser disponibilizados de forma isonômica às licitantes, nos termos estabelecidos no edital.

4.10. Amostras e catálogos

4.10.1. Não será exigida, como regra geral, a apresentação prévia de amostras, catálogos ou materiais para fins de habilitação ou participação no certame.

4.10.2. Os materiais empregados na execução deverão atender às especificações constantes do Projeto Básico, Memoriais Descritivos e demais documentos técnicos e poderão ser submetidos à análise da fiscalização quando necessário para verificação de sua conformidade.

4.10.3. Quando houver necessidade de avaliação prévia de determinado material ou componente, a exigência deverá estar expressamente prevista no edital ou no contrato, com indicação objetiva dos critérios de avaliação, sem direcionamento a determinada marca ou fabricante, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



4.11. Garantia dos serviços

4.11.1. A contratada responderá pela qualidade, adequação e conformidade dos serviços executados, observados os prazos e garantias previstos na legislação, nas normas técnicas aplicáveis, no edital e no contrato.

4.11.2. As condições específicas de eventual garantia contratual ou garantia de execução serão estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, quando exigidas, mediante justificativa compatível com a natureza, complexidade e riscos da contratação.

4.11.3. A garantia legal da obra e as responsabilidades decorrentes da execução deverão ser observadas independentemente de eventual garantia contratual adicional estabelecida pela Administração.

4.12. Segurança e organização da obra

4.12.1. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, servidores, animais e terceiros durante a execução.

4.12.2. As áreas de trabalho deverão permanecer organizadas, sinalizadas e isoladas, com remoção periódica de resíduos e materiais que possam representar risco.

4.12.3. A circulação de veículos, máquinas, equipamentos e materiais deverá ser planejada de modo a minimizar interferências nas áreas em funcionamento do Canil e Gatil Municipal.

4.12.4. A contratada deverá manter em condições adequadas de segurança os acessos e áreas sob sua responsabilidade durante o período de execução.

4.13. Sustentabilidade e resíduos

4.13.1. A contratada deverá realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução, observada a legislação aplicável e as disposições do Projeto Básico e dos Memoriais Descritivos.

4.13.2. Os resíduos da construção civil deverão ser destinados conforme sua classificação e de acordo com a legislação ambiental aplicável, sendo vedada sua disposição irregular.

4.13.3. A contratada deverá manter as áreas de intervenção livres de acúmulo indevido de resíduos que possam comprometer a segurança dos trabalhadores, servidores, animais ou terceiros.

4.13.4. A contratada deverá apresentar à fiscalização os comprovantes de destinação dos resíduos quando exigidos pela legislação ou pelo contrato.

4.14. Competitividade

4.14.1. As exigências estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser interpretadas e aplicadas de forma a preservar a isonomia entre os licitantes e a ampla competição, sem prejuízo da necessária demonstração de capacidade para execução adequada do objeto.

4.14.2. Não serão exigidas marca, fabricante, modelo, certificação ou experiência específica que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



não sejam tecnicamente indispensáveis à execução da reforma.

4.14.3. Não será exigida experiência específica em reforma, construção ou manutenção de canis, gatis ou abrigos de animais, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.14.4. As especificações de materiais e serviços deverão observar as soluções definidas na documentação técnica, privilegiando características de desempenho, qualidade, compatibilidade e adequação ao uso e evitando direcionamento indevido do certame.

4.14.5. As exigências de habilitação técnica, econômico-financeira e demais condições de participação deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, sua dimensão e sua complexidade.

4.14.6. Não serão estabelecidas exigências destinadas a restringir injustificadamente a participação de empresas aptas à execução da obra

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições gerais de execução

5.1.1. Os serviços serão executados de acordo com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, projetos, especificações técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes do Processo nº 3310/2026, observadas as disposições deste Termo de Referência, do edital e do contrato.

5.1.2. A execução deverá compreender todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, remoção e destinação dos resíduos e demais recursos necessários à completa execução das intervenções previstas na documentação técnica.

5.1.3. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis e sob acompanhamento da fiscalização designada pela Administração.

5.2. Ordem de Serviço e início da execução

5.2.1. O início da execução dos serviços ocorrerá após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

5.2.2. Antes do início efetivo dos serviços, a contratada deverá realizar, juntamente com a fiscalização e os representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vistoria inicial das áreas que serão objeto da intervenção, para reconhecimento das condições existentes e definição da programação inicial dos serviços.

5.2.3. A contratada deverá apresentar à fiscalização, antes do início dos serviços, o planejamento executivo necessário à organização das primeiras frentes de trabalho, compatível com o cronograma físico-financeiro e com as condições operacionais do Canil e Gatil Municipal.

5.3. Execução setorizada e progressiva

5.3.1. Considerando que a unidade permanecerá parcialmente em funcionamento durante a reforma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



e que não dispõe de capacidade suficiente para a desocupação simultânea de todos os setores, a execução deverá ocorrer de forma setorizada, progressiva e compatibilizada com o remanejamento dos animais.

5.3.2. A capacidade disponível para remanejamento interno é limitada. A documentação técnica registra capacidade estimada de 13 animais nos recintos de apoio, recomendando capacidade operacional de 10 a 12 animais, de modo a preservar margem para manejo, condições sanitárias e contingências.

5.3.3. Em consequência, não será permitida a desocupação simultânea de setores em quantidade que exceda a capacidade operacional disponível para remanejamento, salvo situação excepcional previamente avaliada e autorizada pela Administração.

5.3.4. A liberação de cada frente de serviço dependerá da organização do remanejamento dos animais e das condições de segurança necessárias para início dos trabalhos.

5.4. Priorização das primeiras intervenções

5.4.1. A programação inicial da execução deverá considerar como prioridade a recuperação dos recintos definidos na documentação técnica como estratégicos para formação de capacidade de remanejamento interno, quais sejam:

I – Canil 03;

II – Canil 07;

III – Pavilhão 02 – Canis 01, 02 e 03.

5.4.2. A documentação técnica de 2026 estabelece esses recintos como prioritários em razão de sua função na formação de vagas temporárias e apoio ao remanejamento dos animais.

5.4.3. A conclusão e liberação desses recintos deverá ser considerada na programação das etapas subsequentes, de modo a ampliar progressivamente a capacidade operacional disponível para continuidade da reforma.

5.5. Programação das frentes de trabalho

5.5.1. Após a recuperação dos recintos prioritários, as demais intervenções deverão ser programadas de maneira progressiva, observando:

I – a disponibilidade de recintos para remanejamento;

II – a possibilidade de isolamento físico da área em obras;

III – a preservação das rotinas essenciais da unidade;

IV – a necessidade de segregação entre áreas em obra e áreas em funcionamento;

V – as condições sanitárias e de manejo dos animais;

VI – o Cronograma Físico-Financeiro aprovado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



VII – a sequência técnica estabelecida nos projetos e memoriais;

VIII – as determinações da fiscalização.

5.5.2. A contratada deverá informar previamente à fiscalização quais setores pretende mobilizar, permitindo que a Administração organize as providências necessárias para liberação da frente de serviço.

5.6. Remanejamento e retorno dos animais

5.6.1. O manejo e o remanejamento dos animais serão realizados pela equipe responsável pelo funcionamento e manejo do Canil e Gatil, sob orientação técnica da Administração, não constituindo atribuição da empresa contratada a captura, contenção ou manejo clínico dos animais, salvo se alguma atividade específica vier a ser expressamente prevista no contrato.

5.6.2. A contratada deverá colaborar com a organização da execução, respeitando as orientações da equipe responsável pelos animais quanto aos horários, acessos, áreas de circulação e condições necessárias para o remanejamento.

5.6.3. Concluída determinada frente de serviço, o retorno dos animais ao recinto somente ocorrerá após:

I – conclusão dos serviços previstos para a etapa;

II – retirada de ferramentas, materiais, resíduos e elementos potencialmente perigosos;

III – limpeza da área;

IV – verificação das condições de segurança;

V – liberação pela fiscalização e pela equipe responsável pelo manejo dos animais.

5.7. Isolamento e segurança das áreas em obra

5.7.1. As áreas submetidas à intervenção deverão permanecer devidamente isoladas das áreas destinadas aos animais e das áreas de circulação e trabalho da unidade.

5.7.2. A contratada deverá instalar e manter, durante a execução, os meios físicos de isolamento e sinalização necessários à prevenção de acesso indevido às áreas de obra.

5.7.3. Nenhuma ferramenta, material, equipamento, produto ou resíduo poderá permanecer em local acessível aos animais.

5.7.4. A contratada deverá adotar medidas destinadas a evitar fugas, acidentes, contato dos animais com materiais de construção e demais situações decorrentes da execução que possam comprometer a segurança da unidade.

5.8. Compatibilização com o funcionamento do Canil e Gatil

5.8.1. A execução deverá ser organizada de forma a preservar, tanto quanto possível, as atividades essenciais da unidade, especialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



- I – alimentação dos animais;
- II – fornecimento de água;
- III – higienização dos recintos;
- IV – manejo e soltura;
- V – atendimento e cuidados veterinários;
- VI – circulação dos servidores;
- VII – controle sanitário;
- VIII – demais atividades indispensáveis ao funcionamento do estabelecimento.

5.8.2. A contratada deverá comunicar à fiscalização, com antecedência compatível com a situação, qualquer atividade que possa interferir no funcionamento normal da unidade.

5.9. Ruído, poeira e demais interferências

5.9.1. Durante a execução, a contratada deverá adotar medidas de controle para minimizar a dispersão de poeira, a produção de resíduos, ruídos excessivos e outras interferências decorrentes das atividades de obra.

5.9.2. Sempre que determinado serviço produzir interferência incompatível com a permanência dos animais em recinto próximo, sua execução deverá ser previamente articulada com a fiscalização e com a equipe responsável pelo manejo, para adoção das medidas necessárias.

5.10. Resíduos da construção civil

5.10.1. A contratada será responsável pela coleta, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados pela execução dos serviços, observada a legislação ambiental aplicável e as disposições constantes do Projeto Básico e dos Memoriais Descritivos.

5.10.2. Os resíduos deverão ser retirados das áreas de circulação e de funcionamento da unidade de forma compatível com a segurança dos animais, servidores e trabalhadores.

5.10.3. Não será admitido o armazenamento prolongado de resíduos em locais que comprometam a circulação, higiene, segurança ou funcionamento do Canil e Gatil.

5.11. Materiais e equipamentos

5.11.1. Todos os materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução serão de responsabilidade da contratada, salvo aqueles expressamente previstos como fornecidos pela Administração na documentação da contratação.

5.11.2. Os materiais deverão ser compatíveis com as especificações constantes do Projeto Básico e dos Memoriais Descritivos e deverão ser submetidos à fiscalização quando houver necessidade de verificação de conformidade.

5.11.3. A utilização de material diverso daquele especificado dependerá de análise e autorização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Administração, quando legalmente admissível, não podendo a alteração resultar em redução da qualidade, desempenho ou vida útil da solução prevista.

5.12. Acompanhamento e comunicação durante a execução

5.12.1. A contratada deverá manter representante ou preposto apto a acompanhar a execução e manter comunicação com a fiscalização.

5.12.2. As orientações relacionadas à execução deverão ser formalizadas pelos meios administrativos definidos no contrato.

5.12.3. As ocorrências que possam comprometer prazo, qualidade, segurança, funcionamento da unidade ou bem-estar dos animais deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização.

5.13. Prazo de execução

5.13.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

5.13.2. O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro integrante da contratação.

5.13.3. O início da execução dos serviços ocorrerá após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato e as providências prévias necessárias ao início da obra.

5.13.4. A execução deverá respeitar as etapas, os períodos e os marcos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, observada a sequência técnica e operacional necessária à realização das diferentes frentes de intervenção.

5.14. Cronograma físico-financeiro

5.14.1. O Cronograma Físico-Financeiro integrante da contratação constituirá referência obrigatória para o planejamento, acompanhamento e medição da execução.

5.14.2. A contratada deverá observar as etapas e os percentuais previstos no cronograma, sem prejuízo dos ajustes de programação que sejam necessários para compatibilização da execução com as condições operacionais do Canil e Gatil, desde que autorizados pela Administração e sem alteração indevida do objeto ou prejuízo ao prazo contratual.

5.14.3. A medição dos serviços deverá guardar correspondência com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, conforme os critérios definidos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária.

5.15. Alterações de sequência executiva

5.15.1. A sequência das frentes de trabalho poderá ser ajustada pela Administração quando necessário para preservar a segurança dos animais, a continuidade das atividades da unidade ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



adequada execução técnica da obra, desde que o ajuste seja compatível com os projetos, cronograma, equilíbrio contratual e demais condições da contratação.

5.15.2. A alteração de sequência não autorizará a contratada a executar serviços em desacordo com os projetos ou a alterar quantitativos, especificações ou soluções construtivas sem a observância dos procedimentos legais e contratuais aplicáveis.

5.16. Conclusão de cada frente

5.16.1. Ao concluir uma frente de intervenção, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização para realização da verificação correspondente.

5.16.2. A área somente será considerada liberada para utilização após a constatação da execução dos serviços previstos, correção das eventuais pendências identificadas e verificação das condições de segurança, limpeza e utilização.

5.17. Recebimento da obra

5.17.1. A obra será recebida provisoriamente e definitivamente após inspeção da Administração e correção das eventuais pendências identificadas, conforme as condições estabelecidas na legislação, no edital, no contrato e na documentação técnica.

5.17.2. O recebimento deverá observar a conformidade dos serviços executados com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, projetos, especificações técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

5.17.3. A existência de pendências, defeitos ou serviços em desconformidade deverá ser registrada pela fiscalização, devendo a contratada promover as correções determinadas pela Administração, nos termos e prazos estabelecidos no contrato.

5.17.4. A liberação de determinada frente para utilização durante a execução não implica recebimento definitivo da obra, permanecendo a contratada responsável pelas obrigações contratuais até o recebimento correspondente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da legislação aplicável.

6.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, obedecido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 do Decreto Municipal nº 8.819/2024, disponível no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

6.1.2.1. As ocorrências relacionadas à execução do contrato deverão observar o disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 8.819/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



6.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, obedecido o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 8.819/2024.

6.1.4. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.5. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. A Contratada ficará sujeita às penalidades descritas no campo próprio de Sanções Administrativas do edital da licitação, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.2.1. A medição dos serviços será realizada com base nos quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observados os projetos, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes do Processo nº 3310/2026.

6.2.2. A medição deverá corresponder aos serviços efetivamente realizados, concluídos ou executados em condições de aceitação pela fiscalização, não sendo admitido pagamento por serviços não executados.

6.2.3. Os serviços serão medidos conforme as unidades de medida e os critérios estabelecidos na Planilha Orçamentária e nos respectivos documentos técnicos.

6.2.4. Quando determinado serviço depender da conclusão de etapa anterior ou da disponibilização de determinada frente para sua execução, a medição observará a efetiva conclusão da parcela correspondente e sua aceitação pela fiscalização.

6.2.5. A fiscalização poderá realizar conferências, levantamentos, verificações dimensionais, registros fotográficos e demais procedimentos necessários para comprovar os quantitativos executados.

6.2.6. A medição deverá observar os itens, unidades, quantitativos e preços unitários constantes da Planilha Orçamentária integrante da contratação.

6.2.7. O valor devido em cada medição será apurado mediante a aplicação dos preços unitários contratados aos quantitativos dos respectivos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

6.2.8. Não serão medidos ou pagos serviços executados em desacordo com os projetos, memoriais, especificações técnicas ou demais condições contratuais, sem prejuízo das providências cabíveis para correção.

6.2.9. Eventuais quantitativos adicionais somente poderão ser executados e medidos quando sua realização estiver amparada pelas hipóteses legalmente admitidas e pelos procedimentos formais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



aplicáveis às alterações contratuais.

6.2.10. As medições serão realizadas periodicamente, conforme os procedimentos estabelecidos pela Administração e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da contratação.

6.2.11. A contratada deverá apresentar à fiscalização a documentação necessária à conferência da medição, contendo, no mínimo, a relação dos serviços executados no período e os respectivos quantitativos.

6.2.12. A fiscalização realizará a conferência dos serviços informados pela contratada e, estando os quantitativos e a execução em conformidade, procederá à aprovação da medição. Havendo divergência, a ocorrência deverá ser registrada e os ajustes necessários realizados antes da aprovação.

6.2.13. As diferentes frentes de intervenção integrantes do objeto poderão ser acompanhadas e medidas individualmente, de acordo com os itens e quantitativos constantes da Planilha Orçamentária. A medição individualizada das frentes não caracteriza parcelamento do objeto, constituindo apenas procedimento de acompanhamento, controle e pagamento dos serviços efetivamente executados.

6.2.14. A medição deverá considerar as condições específicas de execução da obra em unidade parcialmente em funcionamento, inclusive a necessidade de execução setorizada, liberação dos ambientes e remanejamento temporário dos animais.

6.2.15. Para fins de medição, a contratada deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, podendo a fiscalização exigir, conforme a natureza do serviço, registros fotográficos, levantamentos ou memórias de cálculo, documentos relativos aos materiais, comprovantes de destinação de resíduos, documentos técnicos e demais elementos necessários à comprovação da execução.

6.2.16. A documentação apresentada deverá permitir a correlação entre os serviços executados, os itens da Planilha Orçamentária e a respectiva medição.

6.2.17. O pagamento será realizado após a aprovação da respectiva medição pela fiscalização e o cumprimento das demais condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

6.2.18. O valor a ser pago corresponderá aos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela Administração, multiplicados pelos respectivos preços unitários contratados, observados os demais componentes previstos no contrato, quando aplicáveis.

6.2.19. O pagamento não implicará aceitação definitiva dos serviços nem afastará a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

6.2.20. O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação fiscal e dos demais documentos exigidos pela Administração e pela legislação aplicável.

6.2.21. Poderão ser glosados ou não considerados na medição os serviços não executados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



executados em quantitativos inferiores aos informados, executados em desconformidade com os projetos ou especificações, executados sem observância das condições contratuais, cuja comprovação seja insuficiente ou que apresentem defeitos ou pendências que impeçam sua aceitação pela fiscalização.

6.2.22. A glosa ou não aprovação de determinado serviço deverá ser registrada e comunicada à contratada, indicando-se, quando cabível, a providência necessária para regularização. A correção de serviços rejeitados não gerará pagamento adicional quando decorrer de responsabilidade da contratada.

6.2.23. As medições deverão ser compatíveis com o Cronograma Físico-Financeiro integrante da contratação, sem prejuízo da apuração dos quantitativos efetivamente executados. Eventuais desvios relevantes em relação ao planejamento deverão ser registrados pela fiscalização.

6.2.24. Eventuais alterações de sequência ou programação das frentes de trabalho decorrentes das condições operacionais do Canil e Gatil deverão ser formalmente registradas e, quando necessário, submetidas à aprovação da Administração, observada a legislação aplicável, não autorizando pagamento de serviços não executados.

6.2.25. As condições de reajustamento dos preços contratuais, quando cabíveis, serão estabelecidas no edital e no contrato, observados os requisitos, periodicidade, índice e demais condições previstos na legislação aplicável. O reajustamento, quando devido, não se confunde com a medição dos serviços executados.

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.3.1. Executado o objeto, este será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, quando verificado os cumprimentos das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório.

6.3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, este Termo de Referência ou a documentação técnica integrante da contratação.

6.3.3. Constatadas irregularidades no objeto, o responsável pela fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.3.3.1. rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência e da documentação técnica, determinando sua correção;

6.3.3.2. determinar sua complementação quando houver diferença de quantidades, serviços ou partes;

6.3.3.3. determinar que as irregularidades sejam sanadas pela Contratada no prazo estipulado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Administração, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

6.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.5. O recebimento provisório e definitivo deverá observar, no que couber, o disposto no artigo 29 do Decreto Municipal nº 8.819/2024.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O objeto será contratado mediante licitação, e a modalidade será indicada pela Seção de Contratações com base na documentação apresentada pela unidade requisitante no respectivo processo de compras.

7.2. O critério de julgamento será o de menor preço.

7.3. Para fins de verificação da existência de impedimentos ou sanções que possam afetar a participação ou a contratação, serão realizadas as consultas aos cadastros oficiais mantidos pelos órgãos competentes, na forma estabelecida na legislação e no edital da licitação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratação não será parcelada em diferentes contratos ou empresas, considerando a necessidade de execução integrada das intervenções previstas na documentação técnica, a interdependência entre as diferentes frentes de serviço, a necessidade de coordenação única da execução, a compatibilização das etapas com o funcionamento parcial do Canil e Gatil Municipal e a responsabilidade centralizada pela execução e pelo cumprimento dos prazos contratuais.

8.2. A ausência de parcelamento da contratação não impede que a execução física e financeira dos serviços ocorra de forma escalonada e por etapas, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, a liberação das frentes de trabalho e as condições operacionais da unidade.

8.3. A medição individualizada das diferentes frentes de intervenção constitui procedimento de acompanhamento, controle e pagamento dos serviços efetivamente executados, não caracterizando parcelamento do objeto em contratos independentes.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Fonte: 01

Ficha: 600

Unidade Orçamentária: 18.01.00

Função Programática: 18.541.1026-1.077

Despesa: 4.4.90.51-01

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando aplicável.

10. RESPONSÁVEIS

10.1. São responsáveis pela elaboração e gestão do presente Termo de Referência, no âmbito de suas respectivas atribuições:

Danilo Augusto Lopes da Silva

Médico Veterinário – Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Raquel Couto Evangelista Baesso

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Pirassununga, 14 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DANILO AUGUSTO LOPES DA SILVA**
Data: 14/09/2026 15:04:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAQUEL COUTO EVANGELISTA BAESSO**
Data: 14/09/2026 15:05:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danilo Augusto Lopes da Silva
Med. Veterinário
Secretaria Municipal de Agricultura

Raquel Couto Evangelista Baesso
Secretária Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **REFORMA DO CANIL 01 -02 -03**

Local: CANIL MUNICIPAL

Área da edificação: 72,92 m²

Pavimento: Térreo.

1. Objeto:

Reforma dos Canis 01, 02 e 03, contemplando demolições, implantação de pisos e revestimentos, drenagem, esquadrias, cobertura, pintura, e alambrado, conforme projetos, planilha orçamentária e fiscalização.

2. Normas:

Executar conforme ABNT aplicáveis, NR-18, NR-35, Resolução CONAMA 307 e demais legislações vigentes.

3- Pisos e revestimentos:

Após a limpeza por hidrojateamento, será aplicado argamassa de regularização no traço 1:4 (em volume de cimento e areia média) com preparo manual da espessura de 3 cm;

Será implantado piso cerâmico com placas esmaltadas, cor cinza claro ou similar de dimensões 35x35 cm a 45x45 cm de primeira qualidade, assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível;

Para a implantação de revestimento cerâmico em paredes será precedido de chapisco no traço 1:4 com areia grossa e emboço desempenado com espuma poliéster, todas as paredes acima do revestimento cerâmico também receberão chapisco e emboço desempenado com espuma poliéster.

O revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, na cor branco no tamanho entre 20x40 cm e 30x40 cm assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível.

Os solários do canil 03, 02 e 01 receberão acerto no terreno com aterro com terra limpa e lastro de brita, após contrapiso em concreto 20 Mpa com espessura de 5 cm com acabamento liso desempenado.

4- Instalações hidráulicas:

Para a implantação de rede coletora de águas de lavagem, antes de qualquer serviço de piso e revestimento, será executado rasgo linear mecanizado nos pontos onde serão colocados tubos de pvc para esgoto Ø 50mm com as devidas conexões e após recomposição dele.

O ralo seco em ferro fundido 100x165x50 mm com grelha metálica saída vertical será instalado em cada canil perfazendo o total de 02 unidades.

Colocação de grelhas de ferro na canaleta externa existente conforme modelo existente no local.

5- Portão para canil:

Os portões serão do tipo de abrir com requadro de ferro chato 1 ¼" (31,75 mm x 6,35 mm), fechamento interno em barras de ferro redondo maciço de ½" (12,7 mm) de diâmetro dispostas na vertical com espaçamento de 60 mm entre eixos. As barras serão fixadas com solda garantindo resistência estrutural e acabamento uniforme. Reforço estrutural com travessas intermediárias em ferro chato 1 ¼" x ¼" (31,75 mm x 6,35 mm). Nas articulações utilizar gonzos de 5/16" chumbados com grapas de 50 mm. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

batedores em cantoneira 2" x 1/4" (50,8 mm x 6,35mm) com um metro de comprimento garantindo alinhamento e vedação adequada. Os trincos confeccionados em ferro redondo 1/2" (12,7mm) de diâmetro garantindo fechamento seguro.

6- Cobertura:

Implantação de estrutura de cobertura com trama de madeira composta por terças para uma água e com telhas metálicas termoacústica com espessura de 30mm.

No telhado existente onde encontra-se os canis 01 e 02 em telhas cerâmicas tipo romana serão revisadas e trocadas as trincadas/quebradas.

7- Alambrado de fechamento:

Alambrado com postes em concreto com tela arame galvanizado com mureta em bloco de concreto, entre os canis 03 e 02 e fundo do canil 03.

8- Pintura:

Pintura externa: As paredes externas aplicar uma demão de fundo selador acrílico e pintadas com tinta acrílica em duas demãos.

Pintura interna: As paredes internas aplicar uma demão de selador acrílico e 2 demãos de tinta látex acrílico.

Pintura/ferragem: Os portões e ferragens serão devidamente preparadas, a fim de receber aplicação de 2 demãos de esmalte sintético.

As cores serão definidas pela municipalidade.

9. Controle de Qualidade

Todos os materiais deverão ser novos e aprovados pela fiscalização. Serviços em desacordo deverão ser refeitos.

10. Medição

As medições serão realizadas pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização.

11. Recebimento

A obra será recebida provisória e definitivamente após inspeção e correção de eventuais pendências.

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Antônio Augusto Gavazza
Engenheiro Civil

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
37897155811

Renan Alves do Nascimento
Engenheiro civil

Pirassununga, 03 de agosto de 2026.

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Paulo Henrique Sanches
Engenheiro civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **REFORMA DO CANIL 04-05-06**

Local: CANIL MUNICIPAL

Área da edificação: 18,76 m²

Pavimento: Térreo.

1 – Objeto:

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo mostrar as características e o tipo de obra como também os serviços que serão executados na Reforma do Canil 04, 05 e 06.

2 – Demolição:

Será procedido limpeza de superfície com hidrojateamento nos pisos dos canis para posterior colocação de piso cerâmico.

Demolição de reboco de forma manual nos canis na altura de 1,00m no interior com a remoção do entulho.

Retirada de portões avariados conforme indicados em projeto, com posterior substituição deles.

Remoção de raízes (destoca) remanescente de tronco de árvore 100cm com maquinário.

Remoção de alambrado para entrada de maquinário quando da destoca.

Remoção de telhas de fibrocimento no canil 05.

3- Pisos e revestimentos:

Após a limpeza por hidrojateamento, será aplicado argamassa de regularização no traço 1:4 (em volume de cimento e areia média) com preparo manual da espessura de 3 cm;

Será implantado piso cerâmico com placas esmaltadas, cor cinza claro ou similar de dimensões 35x35 cm a 45x45 cm de primeira qualidade, assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível;

Para a implantação de revestimento cerâmico em paredes será precedido de chapisco no traço 1:4 com areia grossa e emboço desempenado com espuma poliéster.

O revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, na cor branco no tamanho entre 20x40 cm e 30x40 cm assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível.

Os solários do canil 04, 05, 06 receberão acerto no terreno com aterro compactado com terra limpa e lastro de brita, após contrapiso desempenado em concreto 20 Mpa com espessura de 5 cm.

4- Instalações hidráulicas:

Para a implantação de rede coletora de águas de lavagem, será executado canaleta em alvenaria revestida com argamassa com tampo de placa de concreto 60x20. As águas das canaletas serão encaminhadas até rede existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

5- Portão para canil:

Os portões serão do tipo de abrir com requadro de ferro chato 1 ¼" (31,75 mm x 6,35 mm), fechamento interno em barras de ferro redondo maciço de ½" (12,7 mm) de diâmetro dispostas na vertical com espaçamento de 60 mm entre eixos. As barras serão fixadas com solda garantindo resistência estrutural e acabamento uniforme. Reforço estrutural com travessas intermediárias em ferro chato 1 ¼" x ¼" (31,75 mm x 6,35 mm). Nas articulações utilizar gonzos de 5/16" chumbados com grapas de 50 mm. Os batedores em cantoneira 2" x ¼" (50,8 mm x 6,35 mm) com um metro de comprimento garantindo alinhamento e vedação adequada. Os trincos confeccionados em ferro redondo ½" (12,7 mm) de diâmetro garantindo fechamento seguro.

6- Cobertura:

Implantação de cobertura em telha fibrocimento tipo ondulada 6 mm especificamente no canil 05.

7- Alambrado para fechamento:

Alambrado com postes em concreto com tela arame galvanizado com mureta em bloco de concreto.

8- Alvenaria de fechamento- contenção de vento no canil:

Execução de parede em alvenaria em bloco de concreto 9x19x39cm composta de estacas tipo broca ø 20cm, canaleta em bloco de concreto, pilaretes em concreto armado, acabamento com chapisco e emboço desempenado com espuma poliéster.

9- Muro de arrimo- patamar para declividade no terreno:

Execução de muro de arrimo com blocos de concreto estrutural nos canis 04, 05, 06 conforme demarcado em planta.

10- Pintura:

Pintura externa: As paredes externas aplicar uma demão de fundo selador acrílico e pintadas com tinta acrílica em duas demãos.

Pintura interna: As paredes internas aplicar uma demão de selador acrílico e 2 demãos de tinta látex acrílico.

Pintura/ferragem: Os portões e ferragens serão devidamente preparadas, a fim de receber aplicação de 2 demãos de esmalte sintético.

As cores serão definidas pela municipalidade.

11. Controle de Qualidade:

Todos os materiais deverão ser novos e aprovados pela fiscalização. Serviços em desacordo deverão ser refeitos.

12. Medição:

As medições serão realizadas pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

13. Recebimento:

A obra será recebida provisória e definitivamente após inspeção e correção de eventuais pendências.

**ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:**
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 07:55:15-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Antônio Augusto Gavazza
Engenheiro Civil

**RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO**
:37897155811

Assinado digitalmente por RENAN ALVES
DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026.08.11 10:10:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Renan Alves do Nascimento
Engenheiro civil

Pirassununga, 03 de agosto de 2026.

**PAULO
HENRIQUE
SANCHES:**
01706008821

Assinado digitalmente por PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:01:52-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Paulo Henrique Sanches
Engenheiro civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **REFORMA DO CANIL 07**

Local: CANIL MUNICIPAL

Área da edificação: 17,42 m²

Pavimento: Térreo.

1. Objeto:

Reforma dos Canil 07, contemplando demolições, implantação de pisos e revestimentos, drenagem, esquadrias, cobertura, pintura, alvenaria de fechamento, e muro de divisa, conforme projetos, planilha orçamentária e fiscalização.

2. Normas:

Executar conforme ABNT aplicáveis, NR-18, NR-35, Resolução CONAMA 307 e demais legislações vigentes.

3 – Demolição:

Retirada de portões avariados conforme indicados em projeto, com posterior substituição deles.

Remoção de cobertura em telhas metálicas e estrutura de madeira.

3- Pisos e revestimentos:

Implantação de contrapiso em concreto com espessura de 5 cm precedido de acerto do terreno e lastro de brita com espessura de 3 cm. Concreto com resistência de 20 Mpa desempenado e alisado na área do canil 07 e solário.

Para execução do piso cerâmico será aplicado argamassa de regularização no traço 1:4 (em volume de cimento e areia média) com preparo manual da espessura de 3 cm;

Será implantado piso cerâmico com placas esmaltadas, cor cinza claro ou similar de dimensões 35x35 cm a 45x45 cm de primeira qualidade, assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível;

As paredes internas e externas serão executadas chapisco no traço 1:4 com areia grossa e emboço desempenado com espuma poliéster.

O revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, na cor branco no tamanho entre 20x40 cm e 30x40 cm assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível.

4- Instalações hidráulicas:

Para a implantação de rede coletora de águas de lavagem, será executado tubulação de ø 50mm encaminhando as mesmas até rede coletora existente conforme traçado em planta, implantação de ralo seco em ferro fundido com grelha metálica.

5- Portão do canil

Os portões serão do tipo de abrir com requadro de ferro chato 1 ¼" (31,75 mm x 6,35 mm), fechamento interno em barras de ferro redondo maciço de ½" (12,7 mm) de diâmetro dispostas na vertical com espaçamento de 60 mm entre eixos. As barras serão fixadas com solda garantindo resistência estrutural e acabamento uniforme. Reforço estrutural com travessas intermediárias em ferro chato 1 ¼" x ¼" (31,75 mm x 6,35 mm). Nas articulações utilizar gonzos de 5/16" chumbados com grapas de 50 mm. Os batedores em cantoneira 2" x ¼" (50,8 mm x 6,35mm) com um metro de comprimento garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

alinhamento e vedação adequada. Os trincos confeccionados em ferro redondo ½” (12,7mm) de diâmetro garantindo fechamento seguro.

6- Cobertura:

Implantação de estrutura de cobertura com trama de madeira composta por terças para telha metálica termoacústica espessura 30 mm com pintura cor branco.

7- Alvenaria de fechamento:

Execução de parede no perímetro do canil 07 em alvenaria em bloco de concreto 14x19x39cm composta de estacas tipo broca ø 20cm, canaleta em bloco de concreto, pilaretes em concreto armado, acabamento com chapisco e emboço desempenado com espuma poliéster.

8- Muro de divisa:

Execução de muro de divisa com tijolo cerâmico furado 10x20x30 cm composto de fundação, colunas para separação de terreno nos fundos limitando com o contrapiso do solário do canil 07 conforme demarcação em planta.

9- Pintura:

Pintura externa: As paredes externas aplicar uma demão de fundo selador acrílico e pintadas com tinta acrílica em duas demãos.

Pintura interna: As paredes internas aplicar uma demão de selador acrílico e 2 demãos de tinta látex acrílico.

Pintura/ferragem: Os portões e ferragens serão devidamente preparadas, a fim de receber aplicação de 2 demãos de esmalte sintético.

As cores serão definidas pela municipalidade.

10. Controle de Qualidade

Todos os materiais deverão ser novos e aprovados pela fiscalização. Serviços em desacordo deverão ser refeitos.

11. Medição

As medições serão realizadas pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização.

12. Recebimento

A obra será recebida provisória e definitivamente após inspeção e correção de eventuais pendências.

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Antônio Augusto Gavazza
Engenheiro Civil

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO
:37897155811
Renan Alves do Nascimento
Engenheiro civil

Pirassununga, 04 de agosto de 2026.

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
0170600882

Paulo Henrique Sanches
Engenheiro civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **REFORMA DO CANIL 08**

Local: CANIL MUNICIPAL

Área da edificação: 26,72 m²

Pavimento: Térreo.

1. Objeto:

Reforma dos Canil 08, contemplando demolições, implantação de pisos e revestimentos, drenagem, esquadrias, cobertura, pintura, e alambrado, conforme projetos, planilha orçamentária e fiscalização.

2. Normas:

Executar conforme ABNT aplicáveis, NR-18, NR-35, Resolução CONAMA 307 e demais legislações vigentes.

3 – Demolição:

Será procedido limpeza de superfície com hidrojateamento nos pisos dos canis para posterior colocação de piso cerâmico.

Retirada de portões avariados conforme indicados em projeto, com posterior substituição deles.

Remoção de estrutura de cobertura e cobertura em telhas fibrocimento/cerâmica.

Apicoamento manual de paredes internas do canil.

3- Pisos e revestimentos:

Para execução do piso cerâmico será aplicado argamassa de regularização no traço 1:4 (em volume de cimento e areia média) com preparo manual da espessura de 3 cm;

Será implantado piso cerâmico com placas esmaltadas, cor cinza claro ou similar de dimensões 35x35 cm a 45x45 cm de primeira qualidade, assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível;

As paredes internas receberão revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, na cor branco no tamanho entre 20x40 cm e 30x40 cm assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível até a altura de 1,00 m.

4- Instalações hidráulicas:

Para a implantação de rede coletora de águas de lavagem, será executado tubulação de ø 50mm encaminhando as mesmas até rede coletora existente conforme traçado em planta, e implantação de ralo seco em ferro fundido com grelha metálica.

5- Portão do canil:

Os portões serão do tipo de abrir com requadro de ferro chato 1 ¼” (31,75 mm x 6,35 mm), fechamento interno em barras de ferro redondo maciço de ½” (12,7 mm) de diâmetro dispostas na vertical com espaçamento de 60 mm entre eixos. As barras serão fixadas com solda garantindo resistência estrutural e acabamento uniforme. Reforço estrutural com travessas intermediárias em ferro chato 1 ¼” x ¼” (31,75 mm x 6,35 mm). Nas articulações utilizar gonzos de 5/16” chumbados com grapas de 50 mm. Os batedores em cantoneira 2” x ¼” (50,8 mm x 6,35mm) com um metro de comprimento garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

alinhamento e vedação adequada. Os trincos confeccionados em ferro redondo ½” (12,7mm) de diâmetro garantindo fechamento seguro.

6- Cobertura:

Implantação de estrutura de cobertura com trama de madeira composta por terças para telha metálica termoacústica espessura 30 mm pintadas na cor branco.

7- Alambrado para fechamento:

Troca das telas em arame galvanizado de alambrado avariadas conforme modelo existente.

8- Alvenaria de fechamento- contenção de vento no canil:

Execução de parede em alvenaria em bloco de concreto 14x19x39cm composta de estacas tipo broca ø 20cm, canaleta em bloco de concreto, pilaretes em concreto armado, acabamento com chapisco e emboço desempenado com espuma poliéster.

9- Pintura:

Pintura externa: As paredes externas aplicar uma demão de fundo selador acrílico e pintadas com tinta acrílica em duas demãos.

Pintura interna: As paredes internas aplicar uma demão de selador acrílico e 2 demãos de tinta látex acrílico.

Pintura/ferragem: Os portões e ferragens dos alambrados serão devidamente preparadas, a fim de receber aplicação de 2 demãos de esmalte sintético.

As cores serão definidas pela municipalidade.

10. Controle de Qualidade

Todos os materiais deverão ser novos e aprovados pela fiscalização. Serviços em desacordo deverão ser refeitos.

11. Medição

As medições serão realizadas pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização.

12. Recebimento

A obra será recebida provisória e definitivamente após inspeção e correção de eventuais pendências.

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 07:56:03-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:
07407326843

Antônio Augusto Gavazza
Engenheiro Civil

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:09:59-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN ALVES DO NASCIMENTO:
37897155811

Renan Alves do Nascimento
Engenheiro civil

Pirassununga, 04 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:00:19-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO HENRIQUE SANCHES:
01706008821

Paulo Henrique Sanches
Engenheiro civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **REFORMA DO GATIL 01 E 02**

Local: CANIL MUNICIPAL

Área da edificação: 72,92 m²

Pavimento: Térreo.

1 – Objeto:

Reforma dos Gatis 01 e 02 compreendendo serviços de demolição, revestimentos, instalações hidrossanitárias, substituição parcial de esquadrias metálicas, recuperação da cobertura, pintura e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento das instalações.

2. Normas:

Executar conforme ABNT aplicáveis, NR-18, NR-35, Resolução CONAMA 307 e demais legislações vigentes.

3- Demolições:

Será procedido demolição manual de piso tipo ardósia com remoção do mesmo para posterior assentamento de piso cerâmico.

Apicoamento de reboco existente de forma manual nos gatis até a altura de 1,00m para posterior colocação de revestimento cerâmico de primeira qualidade.

Revisão com substituição de telhas cerâmicas tipo romana no gatil 01 e telhas fibrocimento no gatil 02.

Todo entulho proveniente da demolição deverá ser removido diariamente da obra e destinado a local licenciado pelo Município, obedecendo à legislação ambiental vigente.

4- Movimento de Terra:

Regularização do terreno, aterros com material limpo e compactação em camadas conforme projeto

5- Pisos e revestimentos:

Após demolição do piso e limpeza da superfície, será aplicado argamassa de regularização no traço 1:4 (em volume de cimento e areia média) com preparo manual da espessura de 3 cm;

Será implantado piso cerâmico com placas esmaltadas, cor cinza claro ou similar de dimensões 35x35 cm a 45x45 cm de primeira qualidade, assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível.

O piso deverá apresentar caimento mínimo de 1% em direção aos ralos.

Para a implantação de revestimento cerâmico em paredes será precedido apicoamento do reboco para execução de revestimento em placa cerâmica esmaltada PEI IV ou superior, na cor branco no tamanho 30x40 cm assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível.

6- Instalações hidráulicas:

Para a implantação de rede coletora de águas de lavagem, antes de qualquer serviço de piso e revestimento, será executado rasgo linear mecanizado nos pontos onde serão colocados tubos de pvc para esgoto Ø 50mm com as devidas conexões e após recomposição dele.

O ralo seco em ferro fundido 100x165x50 mm com grelha metálica saída vertical será instalado em cada canil perfazendo o total de 03 unidades.

Colocação de grelhas de ferro na canaleta externa existente conforme modelo existente no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

6- Cobertura:

No telhado existente do gatil 01 as telhas cerâmicas tipo romana serão revisadas e trocadas as trincadas/quebradas.

Da mesma forma será trocada as telhas fibrocimento trincadas/quebradas no gatil 02.

7- Pintura:

Pintura externa: As paredes externas aplicar uma demão de fundo selador acrílico e pintadas com tinta acrílica em duas demãos.

Pintura interna: As paredes internas aplicar uma demão de selador acrílico e 2 demãos de tinta látex acrílico.

Pintura/ferragem: Os portões e ferragens serão devidamente preparadas, a fim de receber pintura em esmalte sintético 02 demãos na cor preta.

As cores serão definidas pela municipalidade.

8. Controle de Qualidade:

Todos os materiais deverão ser novos e aprovados pela fiscalização. Serviços em desacordo deverão ser refeitos.

9. Medição

As medições serão realizadas pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização.

10. Recebimento

A obra será recebida provisória e definitivamente após inspeção e correção de eventuais pendências.

11. Observações

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Pirassununga, 30 de julho de 2026.

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Antônio Augusto Gavazza
Engenheiro Civil

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
37897155811
Renan Alves do Nascimento
Engenheiro civil

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821
21
Paulo Henrique Sanches
Engenheiro civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **REFORMA DO PAVILHÃO 01 (CANIS 01 A 14)**

Local: CANIL MUNICIPAL

Área da edificação: 226,37 m²

Pavimento: Térreo.

1. Objeto:

Reforma do Pavilhão 01 Canis 01 a 14, contemplando demolições, recuperação de pisos e revestimentos, drenagem, esquadrias, cobertura, pintura, conforme projetos, planilha orçamentária e fiscalização.

2. Normas

Executar conforme ABNT aplicáveis, NR-18, NR-35, Resolução CONAMA 307 e demais legislações vigentes.

3. Serviços Preliminares

Isolamento da área, proteção das instalações existentes, conferência das medidas, limpeza inicial e destinação adequada dos resíduos.

4 – Demolições:

Será procedido limpeza de superfície com hidrojateamento nos pisos dos canis e corredor central para posterior colocação de piso cerâmico.

Demolição de reboco de forma manual nos canis e corredor até a altura de 1,00 m com a remoção do entulho.

Retirada de portões avariados conforme indicados em projeto, com posterior substituição deles.

Remoção de telhas fibrocimento sem reaproveitamento.

5- Pisos e revestimentos:

Após a limpeza por hidrojateamento, será aplicado argamassa de regularização no traço 1:4 (em volume de cimento e areia média) com preparo manual da espessura de 3 cm;

Será implantado piso cerâmico com placas esmaltadas, cor cinza claro ou similar de dimensões 35x35 cm a 45x45 cm de primeira qualidade, assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível;

Para a implantação de revestimento cerâmico em paredes será precedido de chapisco no traço 1:4 com areia grossa e emboço desempenado com espuma poliéster;

O revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, na cor branco no tamanho entre 20x40 cm e 30x40 cm assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível.

6- Instalações hidráulicas:

Para a implantação de rede coletora de águas de lavagem, antes de qualquer serviço de piso e revestimento, será executado rasgo linear mecanizado nos pontos onde serão colocados tubos de pvc para esgoto Ø 50mm com as devidas conexões e após recomposição dele.

A tubulação de Ø100 mm será implantada na saída da canaleta externa e interligada na caixa de passagem existente.

O ralo seco em ferro fundido 100x165x50 mm com grelha metálica saída vertical será instalado em cada canil perfazendo o total de 14 unidades.

Colocação de grelhas de ferro na canaleta externa existente conforme modelo existente no local.

7- Portão para canil:

Os portões serão do tipo de abrir com requadro de ferro chato 1 ¼" (31,75 mm x 6,35 mm), fechamento interno em barras de ferro redondo maciço de ½" (12,7 mm) de diâmetro dispostas na vertical com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

espaçamento de 60 mm entre eixos. As barras serão fixadas com solda garantindo resistência estrutural e acabamento uniforme. Reforço estrutural com travessas intermediárias em ferro chato 1 ¼" x ¼" (31,75 mm x 6,35 mm). Nas articulações utilizar gonzos de 5/16" chumbados com grapas de 50 mm.

Os batedores em cantoneira 2" x ¼" (50,8 mm x 6,35mm) com um metro de comprimento garantindo alinhamento e vedação adequada.

Os trincos confeccionados em ferro redondo ½" (12,7mm) de diâmetro garantindo fechamento seguro.

8- Cobertura:

Substituição de telhas fibrocimento 6 mm ondulada nos pontos de goteiras e furos.

9- Alvenaria de fechamento- aumento das paredes dos canis para conforto térmico:

Alvenaria em tijolo cerâmico 14 cm assentados com argamassa, execução de pilaretes de concreto armado.

Acabamento em chapisco e emboço desempenado com espuma poliéster e posterior pintura em látex acrílico com fundo selador.

10- Pintura:

Pintura externa: As paredes externas aplicar uma demão de fundo selador acrílico e pintadas com tinta acrílica em duas demãos.

Pintura interna: As paredes internas aplicar uma demão de selador acrílico e 2 demãos de tinta látex acrílico.

Pintura/ferragem: Os portões e ferragens serão devidamente preparadas, a fim de receber aplicação de 2 demãos de esmalte sintético.

As cores serão definidas pela municipalidade.

11. Controle de Qualidade

Todos os materiais deverão ser novos e aprovados pela fiscalização. Serviços em desacordo deverão ser refeitos.

12. Medição

As medições serão realizadas pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização.

13. Recebimento

A obra será recebida provisória e definitivamente após inspeção e correção de eventuais pendências.

Assinado digitalmente por ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 07:56:46-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Antônio Augusto Gavazza
Engenheiro Civil

Assinado digitalmente por RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:09:34-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Renan Alves do Nascimento
Engenheiro civil

Pirassununga, 30 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:59:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Paulo Henrique Sanches
Engenheiro civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **REFORMA DO PAVILHÃO 02 (CANIS 01 A 03)**

Local: CANIL MUNICIPAL

Área da edificação: 18,04 m²

Pavimento: Térreo.

1. Objeto:

Reforma dos Canis 01, 02 e 03, contemplando demolições, recuperação de pisos e revestimentos, drenagem, esquadrias, cobertura, pintura, contenção de vento, muro de arrimo e alambrado, conforme projetos, planilha orçamentária e fiscalização.

2. Normas:

Executar conforme ABNT aplicáveis, NR-18, NR-35, Resolução CONAMA 307 e demais legislações vigentes.

3- Demolição:

Será procedido limpeza de superfície com hidrojateamento dos canis para posterior colocação de piso cerâmico, reboco e revestimentos cerâmicos.

Demolição de revestimento cerâmico (piso) com a remoção do entulho.

Retirada de portões avariados conforme indicados em projeto, com posterior substituição deles.

Remoção de telhas de forma manual sem reaproveitamento.

4- Pisos e revestimentos:

Após a limpeza por hidrojateamento, será aplicado argamassa de regularização no traço 1:4 (em volume de cimento e areia média) com preparo manual da espessura de 3 cm;

Será implantado piso cerâmico com placas esmaltadas, cor cinza claro ou similar de dimensões 35x35 cm a 45x45 cm de primeira qualidade, assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível; Para a implantação de revestimento cerâmico em paredes será precedido de chapisco no traço 1:4 com areia grossa e emboço desempenado com espuma poliéster;

O revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, na cor branco no tamanho entre 20x40 cm e 30x40 cm assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível.

As paredes externas receberão chapisco e emboço desempenado e posterior pintura.

5- Instalações elétricas:

Para a implantação de rede coletora de águas de lavagem, antes de qualquer serviço de piso e revestimento, será executado rasgo linear mecanizado nos pontos onde serão colocados tubos de pvc para esgoto Ø 50mm com as devidas conexões e após recomposição dele;

O ralo seco em ferro fundido DN 100 mm saída 50 mm saída vertical com grelha metálica será instalado em cada canil perfazendo o total de 03 unidades. Instalação de uma caixa de passagem interligando as tubulações a rede existente.

6- Portão para canil:

Os portões serão do tipo de abrir com requadro de ferro chato 1 ¼" (31,75 mm x 6,35 mm), fechamento interno em barras de ferro redondo maciço de ½" (12,7 mm) de diâmetro dispostas na vertical com espaçamento de 60 mm entre eixos. As barras serão fixadas com solda garantindo resistência estrutural e acabamento uniforme. Reforço estrutural com travessas intermediárias em ferro chato 1 ¼" x ¼" (31,75 mm x 6,35 mm). Nas articulações utilizar gonzos de 5/16" chumbados com grapas de 50 mm. Os batedores em cantoneira 2" x ¼" (50,8 mm x 6,35mm) com um metro de comprimento garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

alinhamento e vedação adequada. Os trincos confeccionados em ferro redondo ½” (12,7mm) de diâmetro garantindo fechamento seguro.

7- Cobertura:

Substituição de telhas fibrocimento tipo ondulada 6 mm nos pontos de goteiras e falhas.

8- Pintura:

Pintura externa: As paredes externas aplicar uma demão de fundo selador acrílico e pintadas com tinta acrílica em duas demãos.

Pintura interna: As paredes internas aplicar uma demão de selador acrílico e 2 demãos de tinta látex acrílico.

Pintura/ferragem: Os portões e ferragens serão devidamente preparadas, a fim de receber aplicação de 2 demãos de esmalte sintético.

As cores serão definidas pela municipalidade.

9. Controle de Qualidade

Todos os materiais deverão ser novos e aprovados pela fiscalização. Serviços em desacordo deverão ser refeitos.

10. Medição

As medições serão realizadas pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização.

11. Recebimento

A obra será recebida provisória e definitivamente após inspeção e correção de eventuais pendências.

Pirassununga, 31 de julho de 2026.

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026.08.11 07:57:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Antônio Augusto Gavazza
Engenheiro Civil

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
:37897155811

Assinado digitalmente por RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:09:23-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Renan Alves do Nascimento
Engenheiro civil

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:59:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

1
Paulo Henrique Sanches
Engenheiro civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **REFORMA DO PAVILHÃO 03 (CANIS 01 A 04)**

Local: CANIL MUNICIPAL

Área da edificação: 114,49 m²

Pavimento: Térreo.

1. Objeto:

Reforma do Pavilhão 03 (Canis 01, 02, 03 e 04), contemplando demolições, recuperação de pisos e revestimentos, drenagem, esquadrias, cobertura, pintura, contenção de vento, muro de arrimo e alambrado, conforme projetos, planilha orçamentária e fiscalização.

2. Normas:

Executar conforme ABNT aplicáveis, NR-18, NR-35, Resolução CONAMA 307 e demais legislações vigentes.

3. Demolição:

Será procedido limpeza de superfície com hidrojateamento nos pisos dos canis para posterior colocação de piso cerâmico.

Demolição de reboco de forma manual nos canis e corredor até a altura de 1,00 m com a remoção do entulho.

Demolição de alvenaria em bloco de concreto de forma manual (caixa de areia).

Retirada de esquadria metálica (portão de entrada) dos canis

4- Pisos e revestimentos:

Após a limpeza por hidrojateamento, será aplicado argamassa de regularização no traço 1:4 (em volume de cimento e areia média) com preparo manual da espessura de 3 cm;

Será implantado piso cerâmico com placas esmaltadas, cor cinza claro ou similar de dimensões 35x35 cm a 45x45 cm de primeira qualidade, assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível;

Para a implantação de revestimento cerâmico em paredes será precedido de chapisco no traço 1:4 com areia grossa e emboço desempenado com espuma poliéster;

O revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, na cor branco no tamanho entre 20x40 cm e 30x40 cm assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível.

5- Portão para Canil:

O portão será do tipo de abrir com requadro de ferro chato 1 ¼" (31,75 mm x 6,35 mm), fechamento interno em barras de ferro redondo maciço de ½" (12,7 mm) de diâmetro dispostas na vertical com espaçamento de 60 mm entre eixos. As barras serão fixadas com solda garantindo resistência estrutural e acabamento uniforme. Reforço estrutural com travessas intermediárias em ferro chato 1 ¼" x ¼" (31,75 mm x 6,35 mm). Nas articulações utilizar gonzos de 5/16" chumbados com grapas de 50 mm. Os batedores em cantoneira 2" x ¼" (50,8 mm x 6,35 mm) com um metro de comprimento garantindo alinhamento e vedação adequada. O trinco confeccionado em ferro redondo ½" (12,7 mm) de diâmetro garantindo fechamento seguro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

6- Instalações hidráulicas:

Nos canis será executado rasgo linear mecanizado nos pontos onde serão colocados tubulação de pvc ø 50 mm encaminhados até a canaleta existente.

Deverão ser instalados ralo seco em ferro fundido.

A canaleta de águas servidas será protegida por grelha de ferro fundido a ser instalada pela contratada conforme modelo existente no local.

7- Pintura:

Pintura externa: As paredes externas aplicar uma demão de fundo selador acrílico e pintadas com tinta acrílica em duas demãos.

Pintura interna: As paredes internas aplicar uma demão de selador acrílico e 2 demãos de tinta látex acrílico.

Pintura/ferragem: Os portões e ferragens serão devidamente preparadas, a fim de receber aplicação de 2 demãos de esmalte sintético.

As cores serão definidas pela municipalidade.

8 – Remoção de entulho:

Será removido pela contratada todo o entulho gerado na obra, através de caçamba metálica.

9. Controle de Qualidade

Todos os materiais deverão ser novos e aprovados pela fiscalização. Serviços em desacordo deverão ser refeitos.

10. Medição

As medições serão realizadas pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização.

11. Recebimento

A obra será recebida provisória e definitivamente após inspeção e correção de eventuais pendências.

Pirassununga, 03 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 07:57:27-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Antônio Augusto Gavazza
Engenheiro Civil

Assinado digitalmente por RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:09:07-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Renan Alves do Nascimento
Engenheiro civil

Assinado digitalmente por PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:58:50-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Paulo Henrique Sanches
Engenheiro civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **REFORMA DO PAVILHÃO 04 (CANIS 01 A 12)**

Local: CANIL MUNICIPAL

Área da edificação: 340,24 m²

Pavimento: Térreo.

1. Objeto:

Reforma do Pavilhão 04 (Canis 01 a 12), contemplando demolições, recuperação de pisos e revestimentos, drenagem, esquadrias, cobertura, pintura, contenção de vento, muro de arrimo e alambrado, conforme projetos, planilha orçamentária e fiscalização.

2. Normas:

Executar conforme ABNT aplicáveis, NR-18, NR-35, Resolução CONAMA 307 e demais legislações vigentes.

3 – Demolição:

Será procedido limpeza de superfície com hidrojateamento nos pisos dos canis e corredor central para posterior colocação de piso cerâmico.

Demolição de reboco de forma manual nos canis e corredor até a altura de 1,00 m com a remoção do entulho.

Retirada de portões avariados conforme indicados em projeto, com posterior substituição deles.

4- Pisos e revestimentos:

Após a limpeza por hidrojateamento, será aplicado argamassa de regularização no traço 1:4 (em volume de cimento e areia média) com preparo manual da espessura de 3 cm;

Será implantado piso cerâmico com placas esmaltadas, cor cinza claro ou similar de dimensões 35x35 cm a 45x45 cm de primeira qualidade, assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível;

Para a implantação de revestimento cerâmico em paredes será precedido de chapisco no traço 1:4 com areia grossa e emboço desempenado com espuma poliéster;

O revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, na cor branco no tamanho entre 20x40 cm e 30x40 cm assentados com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível.

5- Instalações hidráulicas:

Para a implantação de rede coletora de águas de lavagem, antes de qualquer serviço de piso e revestimento, será executado rasgo linear mecanizado nos pontos onde serão colocados tubos de pvc para esgoto Ø 50mm com as devidas conexões e após recomposição dele;

O ralo seco em ferro fundido 100x165x50 mm com grelha metálica saída vertical será instalado em cada canil perfazendo o total de 12 unidades.

6- Portão do canil:

Os portões serão do tipo de abrir com requadro de ferro chato 1 ¼" (31,75 mm x 6,35 mm), fechamento interno em barras de ferro redondo maciço de ½" (12,7 mm) de diâmetro dispostas na vertical com espaçamento de 60 mm entre eixos. As barras serão fixadas com solda garantindo resistência estrutural e acabamento uniforme. Reforço estrutural com travessas intermediárias em ferro chato 1 ¼" x ¼" (31,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

mm x 6,35 mm). Nas articulações utilizar gonzos de 5/16" chumbados com grapas de 50 mm. Os batedores em cantoneira 2" x 1/4" (50,8 mm x 6,35mm) com um metro de comprimento garantindo alinhamento e vedação adequada. Os trincos confeccionados em ferro redondo 1/2" (12,7mm) de diâmetro garantindo fechamento seguro.

7- Cobertura:

Substituição de telhas cerâmicas de encaixe tipo romana nos pontos de goteiras e falhas nos beirais.

8- Pintura:

Pintura externa: As paredes externas aplicar uma demão de fundo selador acrílico e pintadas com tinta acrílica em duas demãos.

Pintura interna: As paredes internas aplicar uma demão de selador acrílico e 2 demãos de tinta látex acrílico.

Pintura/ferragem: Os portões e ferragens serão devidamente preparadas, a fim de receber aplicação de 2 demãos de esmalte sintético.

As cores serão definidas pela municipalidade.

9- Remoção de entulho:

Será removido pela contratada todo o entulho gerado na obra, através de caçamba metálica.

10. Controle de Qualidade

Todos os materiais deverão ser novos e aprovados pela fiscalização. Serviços em desacordo deverão ser refeitos.

11. Medição

As medições serão realizadas pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização.

12. Recebimento

A obra será recebida provisória e definitivamente após inspeção e correção de eventuais pendências.

Pirassununga, 03 de agosto de 2026.

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Antônio Augusto Gavazza
Engenheiro Civil

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
37897155811

Renan Alves do Nascimento
Engenheiro civil

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
0170600882

Paulo Henrique Sanches
Engenheiro civil



Obra

Bancos

SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.
20,61%

Encargos

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

REFORMA DO CANIL 07

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÃO		1		260,65	260,65
1.1	06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	3,72	35,66	43,00	159,96
1.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	17,01	4,91	5,92	100,69
2			Pisos e revestimentos		1		10.363,68	10.363,68
2.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	1,3	212,81	256,67	333,67
2.2	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	43,3	66,79	80,55	3.487,81
2.3	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,51	635,04	765,92	390,61
2.4	01.01.250	Próprio	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível (REF. CPOS/CDHU 18.11.052)	m²	16,5	120,73	145,61	2.402,56
2.5	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	17,01	64,33	77,58	1.319,63
2.6	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	33	6,79	8,18	269,94
2.7	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	33	29,97	36,14	1.192,62
2.8	020109	SBC	ATERRO LIMPO COM COMPACTACAO E ESPALHAMENTO MEIO MANUAL	m³	4,33	185,14	223,29	966,84
3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		597,40	597,40
3.1	46.03.038	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	5	56,54	68,19	340,95
3.2	49.05.020	CPOS/CDHU	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	1	212,63	256,45	256,45
4			ESQUADRIAS		1		7.075,57	7.075,57
4.1	01.01.202	Próprio	Portão para canil	m²	3,24	1.810,65	2.183,82	7.075,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

5			COBERTURA		1		8.534,52	8.534,52
5.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	28,6	33,14	39,97	1.143,14
5.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	28,6	214,28	258,44	7.391,38
6			PINTURA		1		1.205,06	1.205,06
6.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	49,75	5,10	6,15	305,96
6.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	49,75	11,08	13,36	664,66
6.3	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	6,48	30,00	36,18	234,44
7			ALVENARIA DE FECHAMENTO - CONTENÇÃO DE VENTO NO CANIL		1		6.750,69	6.750,69
7.1	12.01.021	CPOS/CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	12	70,93	85,54	1.026,48
7.2	090511	SBC	CINTA BLOCO CANALETA CONCRETO 20cm	M	6	44,87	54,11	324,66
7.3	14.20.010	CPOS/CDHU	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,36	1.889,48	2.278,90	820,40
7.4	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	33	6,79	8,18	269,94
7.5	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	33	29,97	36,14	1.192,62
7.6	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	8,25	77,30	93,23	769,14
7.7	103319	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	16,5	117,96	142,27	2.347,45
8			MURO DE ALVENARIA - PATAMAR PARA SEPARAÇÃO NO TERRENO		1		763,48	763,48
8.1	090636	SBC	MURO h=1,0mx10cm TIJOLO furado 10x20x30cm-REVEST.CIM/CAL/AREIA	m²	6,6	95,92	115,68	763,48

Total sem BDI29.477,88

Total do BDI6.073,17

Total Geral35.551,05

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 07:58:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:58:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
37897155811

Assinado digitalmente por RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:13:04-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra

REFORMA DO CANIL 08

Bancos

SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.

20,61%

Encargos

Desonerado:
embutido nos
preços unitário
dos insumos de
mão de obra, de
acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÃO		1		578,67	578,67
1.1	06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,05	35,66	43,00	45,15
1.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	12,78	4,91	5,92	75,65
1.3	55.01.140	CPOS/CDHU	Limpeza de superfície rígida com hidrojateamento	m²	26,75	12,40	14,95	399,91
1.4	03.03.020	CPOS/CDHU	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m²	14,42	3,34	4,02	57,96
2			Pisos e revestimentos		1		3.382,20	3.382,20
2.1	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	m³	0,38	635,04	765,92	291,04
2.2	01.01.250	Próprio	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível (REF. CPOS/CDHU 18.11.052)	m²	14,42	120,73	145,61	2.099,69
2.3	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	12,78	64,33	77,58	991,47
3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		723,05	723,05
3.1	46.03.038	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	5,6	56,54	68,19	381,86
3.2	97905	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	1	282,89	341,19	341,19
4			ESQUADRIAS		1		7.554,35	7.554,35
4.1	01.01.202	Próprio	Portão para canil	m²	1,05	1.810,65	2.183,82	2.293,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

4.2	090004	SBC	ALAMBRADO TELA ARAME GALVANIZADO H=2,0m	M	7,05	618,77	746,29	5.261,34
5			COBERTURA		1		6.445,65	6.445,65
5.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	21,6	33,14	39,97	863,35
5.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	21,6	214,28	258,44	5.582,30
6			PINTURA		1		1.346,59	1.346,59
6.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	63,18	5,10	6,15	388,55
6.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	63,18	11,08	13,36	844,08
6.3	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	3,15	30,00	36,18	113,96
7			ALVENARIA DE FECHAMENTO - CONTENÇÃO DE VENTO NO CANIL		1		1.384,19	1.384,19
7.1	12.01.021	CPOS/CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	3	70,93	85,54	256,62
7.2	090511	SBC	CINTA BLOCO CANALETA CONCRETO 20cm	M	2	44,87	54,11	108,22
7.3	14.20.010	CPOS/CDHU	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,042	1.889,48	2.278,90	95,71
7.4	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	8	6,79	8,18	65,44
7.5	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	8	29,97	36,14	289,12
7.6	103319	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	4	117,96	142,27	569,08

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

17.756,21
3.658,49
21.414,70

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 07:58:51-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:57:46-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
37897155811

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:12:51-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra

Bancos
SINAPI - 06/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.
20,61%

Encargos
Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo
com as bases.

Reforma do Pavilhão 01- Canil 1 a 14

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÃO		1		2.501,24	2.501,24
1.1	06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	3,22	35,66	43,00	138,46
1.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	5	4,91	5,92	29,60
1.3	55.01.140	CPOS/CDHU	Limpeza de superfície rígida com hidrojateamento	m²	83,79	12,40	14,95	1.252,66
1.4	03.03.040	CPOS/CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	134,06	6,69	8,06	1.080,52
2			Pisos e revestimentos		1		32.092,13	32.092,13
2.1	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	1,87	635,04	765,92	1.432,27
2.2	01.01.250	Próprio	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível (REF. CPOS/CDHU 18.11.052)	m²	134,06	120,73	145,61	19.520,47
2.3	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	67	64,33	77,58	5.197,86
2.4	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	134,06	6,79	8,18	1.096,61
2.5	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	134,06	29,97	36,14	4.844,92
3			Alvenaria e complementos- Aumento das paredes para conforto térmico		1		14.933,71	14.933,71
3.1	14.04.210	CPOS/CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	m²	65,28	85,50	103,12	6.731,67
3.2	14.20.010	CPOS/CDHU	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	1,06	1.889,48	2.278,90	2.415,63
3.3	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	130,56	6,79	8,18	1.067,98
3.4	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	130,56	29,97	36,14	4.718,43
4			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		14.707,16	14.707,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

4.1	46.03.038	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	35	56,54	68,19	2.386,65
4.2	46.03.050	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	2,5	114,11	137,62	344,05
4.3	49.06.020	CPOS/CDHU	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	4,48	1.270,57	1.532,43	6.865,28
4.4	49.05.020	CPOS/CDHU	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	14	212,63	256,45	3.590,30
4.5	90445	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	33,46	23,61	28,47	952,60
4.6	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PRÓPRIA OBRA	m³	0,87	47,75	57,59	50,10
4.7	172010	SBC	ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA	m³	1,34	91,85	110,78	148,44
4.8	170236	SBC	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 5CM	m³	0,4	766,41	924,36	369,74
5			ESQUADRIAS		1		8.123,81	8.123,81
5.1	01.01.202	Próprio	Portão para canil	m²	3,72	1.810,65	2.183,82	8.123,81
6			COBERTURA		1		355,90	355,90
6.1	16.03.010	CPOS/CDHU	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m²	5	59,02	71,18	355,90
7			PINTURA		1		17.636,92	17.636,92
7.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	852,07	5,10	6,15	5.240,23
7.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	852,07	11,08	13,36	11.383,65
7.3	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	28	30,00	36,18	1.013,04
8			Remoção de entulho		1		922,70	922,70
8.1	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	1	765,03	922,70	922,70

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
O:
37897155811

75.686,12

15.587,45

91.273,57

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111, OU=videoconferencia,
CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:
07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026.08.11 07:59:37-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
0170600882
1

Assinado digitalmente por PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:57:28-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Assinado digitalmente por RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:12:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra

Bancos

SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.

20,61%

Encargos

Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos
de mão de obra, de
acordo com as bases.

REFORMA CANIS 01-02-03 revisão 02

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÃO		1		2.507,74	2.507,74
1.1	06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	3,72	35,66	43,00	159,96
1.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	37,06	4,91	5,92	219,39
1.3	55.01.140	CPOS/CDHU	Limpeza de superfície rígida com hidrojateamento	m²	54,91	12,40	14,95	820,90
1.4	03.03.040	CPOS/CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	162,22	6,69	8,06	1.307,49
2			Pisos e revestimentos		1		41.276,74	41.276,74
2.1	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	149,57	66,79	80,55	12.047,86
2.2	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	1,72	635,04	765,92	1.317,38
2.3	01.01.250	Próprio	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível (REF. CPOS/CDHU 18.11.052)	m²	84,44	120,73	145,61	12.295,30
2.4	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	71,31	64,33	77,58	5.532,22
2.5	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	162,22	6,79	8,18	1.326,95
2.6	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	162,22	29,97	36,14	5.862,63
2.7	020109	SBC	ATERRO LIMPO COM COMPACTACAO E ESPALHAMENTO MEIO MANUAL	m³	7,47	185,14	223,29	1.667,97
2.8	11.18.040	CPOS/CDHU	Lastro de pedra britada	m³	4,5	225,97	272,54	1.226,43
3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		1.053,95	1.053,95
3.1	46.03.038	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	5	56,54	68,19	340,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3.2	49.05.020	CPOS/CDHU	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	2	212,63	256,45	512,90
3.3	90445	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	5	23,61	28,47	142,35
3.4	172010	SBC	ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA	m³	0,14	91,47	110,32	15,44
3.5	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	m³	0,085	47,55	57,35	4,87
3.6	170236	SBC	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 5CM	m³	0,04	776,13	936,09	37,44
4			ESQUADRIAS		1		16.946,44	16.946,44
4.1	01.01.202	Próprio	Portão para canil	m²	7,76	1.810,65	2.183,82	16.946,44
5			COBERTURA		1		10.107,81	10.107,81
5.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	32,06	33,14	39,97	1.281,43
5.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	32,06	214,28	258,44	8.285,58
5.3	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5	89,68	108,16	540,80
6			PINTURA		1		5.135,52	5.135,52
6.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	224,95	5,10	6,15	1.383,44
6.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	224,95	11,08	13,36	3.005,33
6.3	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	20,64	30,00	36,18	746,75
7			ALAMBRADO- PATAMAR PARA SEPARAÇÃO NO TERRENO		1		13.992,93	13.992,93
7.1	090004	SBC	ALAMBRADO TELA ARAME GALVANIZADO H=2,0m	M	18,75	618,77	746,29	13.992,93

Total sem BDI 75.473,65
Total do BDI 15.547,48
Total Geral 91.021,13

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111, OU=videoconferencia,
CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:
07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 08:00:04-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:57:08-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO
:37897155811

Assinado digitalmente por RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:12:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra

REFORMA CANIS 04 - 05 - 06

Bancos

SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.

20,61%

Encargos

Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo
com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÃO		1		4.328,30	4.328,30
1.1	06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	3,72	35,66	43,00	159,96
1.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6,25	4,91	5,92	37,00
1.3	55.01.140	CPOS/CDHU	Limpeza de superfície rígida com hidrojateamento	m²	18,75	12,40	14,95	280,31
1.4	03.03.040	CPOS/CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	30,6	6,69	8,06	246,63
1.5	01.01.041	FDE	REMOÇÃO DE RAIZES (DESTOCA) REMANESCENTE DE TRONCO DE ARVORE 100CM	UN	1	2.885,85	3.480,62	3.480,62
1.6	022639	SBC	DEMOLICAO MANUAL ALVEN.BLOCO CONCRETO 15CM +PREP. P/ REMOCAO	m²	3	34,21	41,26	123,78
2			Pisos e revestimentos		1		43.790,79	43.790,79
2.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	6,83	212,81	256,67	1.753,05
2.2	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	221,75	66,79	80,55	17.861,96
2.3	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	1,53	635,04	765,92	1.171,85
2.4	01.01.250	Próprio	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível (REF. CPOS/CDHU 18.11.052)	m²	30,6	120,73	145,61	4.455,66
2.5	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	18,75	64,33	77,58	1.454,62
2.6	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	30,6	6,79	8,18	250,30
2.7	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	30,6	29,97	36,14	1.105,88
2.8	020109	SBC	ATERRO LIMPO COM COMPACTACAO E ESPALHAMENTO MEIO MANUAL	m³	70,48	185,14	223,29	15.737,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		10.906,44	10.906,44
3.1	053004	SBC	CANALETA EM ALVENARIA COM TAMPO DE PLACA DE CONCRETO 60x20cm	M	29,5	306,54	369,71	10.906,44
4			ESQUADRIAS		1		13.299,46	13.299,46
4.1	01.01.202	Próprio	Portão para canil	m²	6,09	1.810,65	2.183,82	13.299,46
5			COBERTURA		1		444,87	444,87
5.1	16.03.010	CPOS/CDHU	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m²	6,25	59,02	71,18	444,87
6			PINTURA		1		1.634,68	1.634,68
6.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	61,2	5,10	6,15	376,38
6.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	61,2	11,08	13,36	817,63
6.3	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	12,18	30,00	36,18	440,67
7			ALVENARIA DE FECHAMENTO - CONTENÇÃO DE VENTO NO CANIL		1		3.728,60	3.728,60
7.1	12.01.021	CPOS/CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	9	70,93	85,54	769,86
7.2	090511	SBC	CINTA BLOCO CANALETA CONCRETO 20cm	M	6	44,87	54,11	324,66
7.3	14.20.010	CPOS/CDHU	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,41	1.889,48	2.278,90	934,34
7.4	090180	SBC	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 9x19x39cm	m²	9	83,10	100,22	901,98
7.5	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	18	6,79	8,18	147,24
7.6	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	18	29,97	36,14	650,52
8			MURO DE ARRIMO - PATAMAR PARA DECLIVIDADE NO TERRENO		1		10.928,82	10.928,82
8.1	100350	SINAPI	MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, ATÉ 1,6 M DE ALTURA (EXCETO FUNDAÇÃO). AF_11/2024	m²	16	475,49	573,48	9.175,68
8.2	98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025	M	8,24	176,41	212,76	1.753,14

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

73.846,38
15.215,58
89.061,96

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 08:00:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:56:49-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:12:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
O:
37897155811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra

Bancos

SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.

20,61%

Encargos

Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo
com as bases.

REFORMA DO GATIS 01 E 02

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÃO		1		805,04	805,04
1.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	4	4,91	5,92	23,68
1.2	03.04.020	CPOS/CDHU	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	35,44	13,38	16,13	571,64
1.3	03.03.020	CPOS/CDHU	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m²	52,17	3,34	4,02	209,72
2			Pisos e revestimentos		1		11.360,44	11.360,44
2.1	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	1,12	635,04	765,92	857,83
2.2	01.01.250	Próprio	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível (REF. CPOS/CDHU 18.11.052)	m²	52,17	120,73	145,61	7.596,47
2.3	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	37,46	64,33	77,58	2.906,14
3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		3.155,64	3.155,64
3.1	49.06.020	CPOS/CDHU	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	1,2	1.270,57	1.532,43	1.838,91
3.2	46.03.038	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	4,8	56,54	68,19	327,31
3.3	90445	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	4,8	23,61	28,47	136,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3.4	170236	SBC	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 5CM	m³	0,06	776,13	936,09	56,16
3.5	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	m³	0,11	47,55	57,35	6,30
3.6	172010	SBC	ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA	m³	0,19	91,47	110,32	20,96
3.7	49.05.020	CPOS/CDHU	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	3	212,63	256,45	769,35
4			COBERTURA		1		358,68	358,68
4.1	16.03.010	CPOS/CDHU	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m²	2	59,02	71,18	142,36
4.2	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2	89,68	108,16	216,32
5			PINTURA		1		4.309,21	4.309,21
5.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	173,84	5,10	6,15	1.069,11
5.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	173,84	11,08	13,36	2.322,50
5.3	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	24,72	30,78	37,12	917,60

Total sem BDI 16.575,02
Total do BDI 3.413,99
Total Geral 19.989,01

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 08:00:57-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:56:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
37897155811

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:11:53-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra

Reforma do Pavilhão 02- Canil 01-02-03

Bancos

SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.

20,61%

Encargos

Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo
com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÃO		1		775,69	775,69
1.1	06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	5,52	35,66	43,00	237,36
1.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6,15	4,91	5,92	36,40
1.3	55.01.140	CPOS/CDHU	Limpeza de superfície rígida com hidrojateamento	m²	16,15	12,40	14,95	241,44
1.4	03.04.020	CPOS/CDHU	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	16,15	13,38	16,13	260,49
2			Pisos e revestimentos		1		11.405,53	11.405,53
2.1	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	1,03	635,04	765,92	788,89
2.2	01.01.250	Próprio	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível (REF. CPOS/CDHU 18.11.052)	m²	34,25	120,73	145,61	4.987,14
2.3	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	16,15	64,33	77,58	1.252,91
2.4	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	98,75	6,79	8,18	807,77
2.5	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	98,75	29,97	36,14	3.568,82
3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		3.566,54	3.566,54
3.1	46.03.038	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	10,91	56,54	68,19	743,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3.2	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	23,67	28,54	85,62
3.3	CPU2591	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	un	2	815,70	983,81	1.967,62
3.4	49.05.020	CPOS/CDHU	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	3	212,63	256,45	769,35
4			ESQUADRIAS		1		12.513,28	12.513,28
4.1	01.01.202	Próprio	Portão para canil	m²	5,73	1.810,65	2.183,82	12.513,28
5			COBERTURA		1		427,08	427,08
5.1	16.03.010	CPOS/CDHU	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m²	6	59,02	71,18	427,08
6			PINTURA		1		2.270,26	2.270,26
6.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	95,15	5,10	6,15	585,17
6.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	95,15	11,08	13,36	1.271,20
6.3	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	11,44	30,00	36,18	413,89

Total sem BDI 25.670,43
Total do BDI 5.287,95
Total Geral 30.958,38

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 08:01:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:56:09-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
37897155811

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:11:40-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra

REFORMA PAVILHÃO 03 - CANIS 01-02-03-04

Bancos

SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.

20,61%

Encargos

Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo
com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÃO		1		2.412,10	2.412,10
1.1	06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	4,31	35,66	43,00	185,33
1.2	55.01.140	CPOS/CDHU	Limpeza de superfície rígida com hidrojateamento	m²	114,49	12,40	14,95	1.711,62
1.3	03.03.040	CPOS/CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	57,74	6,69	8,06	465,38
1.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	0,52	79,37	95,72	49,77
2			Pisos e revestimentos		1		14.493,81	14.493,81
2.1	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	m³	1,05	635,04	765,92	804,21
2.2	01.01.250	Próprio	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível (REF. CPOS/CDHU 18.11.052)	m²	57,74	120,73	145,61	8.407,52
2.3	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	35,1	64,33	77,58	2.723,05
2.4	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	57,74	6,79	8,18	472,31
2.5	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	57,74	29,97	36,14	2.086,72
3			ESQUADRIAS		1		3.210,21	3.210,21
3.1	01.01.202	Próprio	Portão para canil	m²	1,47	1.810,65	2.183,82	3.210,21
4			PINTURA		1		5.741,88	5.741,88
4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	278,32	5,10	6,15	1.711,66
4.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	278,32	11,08	13,36	3.718,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

4.3	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	8,62	30,00	36,18	311,87
5			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		4.880,40	4.880,40
5.1	49.06.020	CPOS/CDHU	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	2,14	1.270,57	1.532,43	3.279,40
5.2	46.03.038	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,5	56,54	68,19	238,66
5.3	90445	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	3,5	23,61	28,47	99,64
5.4	172010	SBC	ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA	m³	0,35	91,47	110,32	38,61
5.5	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	m³	0,03	47,55	57,35	1,72
5.6	170236	SBC	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 5CM	m³	0,21	776,13	936,09	196,57
5.7	49.05.020	CPOS/CDHU	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	4	212,63	256,45	1.025,80
6			REMOÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		1		922,70	922,70
6.1	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	1	765,03	922,70	922,70

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

26.254,09

5.407,01

31.661,10

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
0740732684
3

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 08:01:47-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
0170600882
1

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:55:51-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENT
O:
37897155811

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:11:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra

Bancos

SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.

20,61%

Encargos

Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo
com as bases.

REFORMA PAVILHÃO 04 - CANIS 01 A 12

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÃO		1		7.102,14	7.102,14
1.1	06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	6,67	35,66	43,00	286,81
1.2	55.01.140	CPOS/CDHU	Limpeza de superfície rígida com hidrojateamento	m²	108,06	12,40	14,95	1.615,49
1.3	022082	SBC	RETIRADA REVESTIMENTO DE ARGAMASSAS EMBOCO/REBOCO C/ REMOCAO	m²	108,06	39,90	48,12	5.199,84
2			Pisos e revestimentos		1		39.126,44	39.126,44
2.1	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	m³	3,24	635,04	765,92	2.481,58
2.2	01.01.250	Próprio	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado com argamassa AC-III e rejuntado com rejunte flexível (REF. CPOS/CDHU 18.11.052)	m²	148,8	120,73	145,61	21.666,76
2.3	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	108,06	64,33	77,58	8.383,29
2.4	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	148,8	6,79	8,18	1.217,18
2.5	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	148,8	29,97	36,14	5.377,63
3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		19.734,56	19.734,56
3.1	49.06.020	CPOS/CDHU	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	3	1.270,57	1.532,43	4.597,29
3.2	46.03.038	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	109,2	56,54	68,19	7.446,34
3.3	90445	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	109,2	23,61	28,47	3.108,92
3.4	172010	SBC	ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA	m³	2,18	91,47	110,32	240,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3.5	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	m³	0,66	47,55	57,35	37,85
3.6	170236	SBC	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 5CM	m³	1,31	776,13	936,09	1.226,27
3.7	49.05.020	CPOS/CDHU	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	12	212,63	256,45	3.077,40
4			ESQUADRIAS		1		14.566,07	14.566,07
4.1	01.01.202	Próprio	Portão para canil	m²	6,67	1.810,65	2.183,82	14.566,07
5			PINTURA		1		28.662,71	28.662,71
5.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	1048,8	5,10	6,15	6.450,12
5.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	1048,8	11,08	13,36	14.011,96
5.3	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	106,13	15,41	18,58	1.971,89
5.4	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	172,16	30,00	36,18	6.228,74
6			Recomposição de telhas e revisão de telhado		1		216,32	216,32
6.1	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2	89,68	108,16	216,32
7			REMOÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		1		922,70	922,70
7.1	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	1	765,03	922,70	922,70

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

91.487,30

18.843,64

110.330,94

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2026.08.11 08:02:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE
SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111, OU=videoconferencia,
CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:
01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:55:30-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
37897155811

Assinado digitalmente por RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:13:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4



Obra

Bancos
SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.
20,61%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

REFORMA CANIS 04 - 05 - 06

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	DEMOLIÇÃO	100,00% 4.328.30	100,00% 4.328.30		
2	Pisos e revestimentos	100,00% 43.790.79	20,00% 8.758.16	50,00% 21.895.40	30,00% 13.137.24
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 10.906.44	30,00% 3.271.93	70,00% 7.634.51	
4	ESQUADRIAS	100,00% 13.299.46		50,00% 6.649.73	50,00% 6.649.73
5	COBERTURA	100,00% 444.87	50,00% 222.44	50,00% 222.44	
6	PINTURA	100,00% 1.634.68			100,00% 1.634.68
7	ALVENARIA DE FECHAMENTO - CONTENÇÃO DE VENTO NO CANIL	100,00% 3.728,60	50,00% 1.864,30	50,00% 1.864,30	
8	MURO DE ARRIMO - PATAMAR PARA DECLIVIDADE NO TERRENO	100,00% 10.928,82	40,00% 4.371,53	30,00% 3.278,65	30,00% 3.278,65
Porcentagem			25,62%	46,65%	27,73%
Custo			22.816,65	41.545,01	24.700,29
Porcentagem Acumulado			25,62%	72,27%	100,0%
Custo Acumulado			22.816,65	64.361,66	89.061,96

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 08:02:31-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
0170600882
1

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:55:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
O:
37897155811

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:15:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



REFORMA CANIS 01-02-03

Bancos
SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.
20,61%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	DEMOLIÇÃO	100,00% 2.507.74	100,00% 2.507.74		
2	Pisos e revestimentos	100,00% 41.276.74	25,00% 10.319.19	25,00% 10.319.19	50,00% 20.638.37
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 1.053.95	50,00% 526.98	50,00% 526.98	
4	ESQUADRIAS	100,00% 16.946.44		30,00% 5.083.93	70,00% 11.862.51
5	COBERTURA	100,00% 10.107.81	50,00% 5.053.91	50,00% 5.053.91	
6	PINTURA	100,00% 5.135.52			100,00% 5.135.52
7	ALAMBRADO- PATAMAR PARA SEPARAÇÃO NO TERRENO	100,00% 13.992.93	30,00% 4.197.88	70,00% 9.795.05	
Porcentagem			24,84%	33,82%	41,35%
Custo			22.605,68	30.779,04	37.636,39
Porcentagem Acumulado			24,84%	58,65%	100,0%
Custo Acumulado			22.605,68	53.384,72	91.021,13

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 08:03:51-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:54:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:15:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
O:
37897155811



REFORMA DO CANIL 07

Bancos
SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.
20,61%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	DEMOLIÇÃO	100,00% 260.65	100,00% 260.65		
2	Pisos e revestimentos	100,00% 10.363.68	25,00% 2.590.92	25,00% 2.590.92	50,00% 5.181.84
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 597.40	30,00% 179.22	40,00% 238.96	30,00% 179.22
4	ESQUADRIAS	100,00% 7.075.57		50,00% 3.537.79	50,00% 3.537.79
5	COBERTURA	100,00% 8.534.52	50,00% 4.267.26	50,00% 4.267.26	
6	PINTURA	100,00% 1.205.06			100,00% 1.205.06
7	ALVENARIA DE FECHAMENTO - CONTENÇÃO DE VENTO NO CANIL	100,00% 6.750.69	50,00% 3.375.35	50,00% 3.375.35	
8	MURO DE ALVENARIA - PATAMAR PARA SEPARAÇÃO NO TERRENO	100,00% 763,48		50,00% 381,74	50,00% 381,74
Porcentagem			30,02%	40,48%	29,49%
Custo			10.673,39	14.392,01	10.485,64
Porcentagem Acumulado			30,02%	70,51%	100,0%
Custo Acumulado			10.673,39	25.065,40	35.551,05

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 08:04:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:54:42-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:15:02-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENT
O:
37897155811



REFORMA DO CANIL 08

Bancos
SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.
20,61%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	DEMOLIÇÃO	100,00% 578.67	100,00% 578.67		
2	Pisos e revestimentos	100,00% 3.382.20	30,00% 1.014.66	30,00% 1.014.66	40,00% 1.352.88
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 723.05	25,00% 180.76	50,00% 361.53	25,00% 180.76
4	ESQUADRIAS	100,00% 7.554.35		50,00% 3.777.18	50,00% 3.777.18
5	COBERTURA	100,00% 6.445.65	50,00% 3.222.83	50,00% 3.222.83	
6	PINTURA	100,00% 1.346.59			100,00% 1.346.59
7	ALVENARIA DE FECHAMENTO - CONTENÇÃO DE VENTO NO CANIL	100,00% 1.384,19	50,00% 692.10	50,00% 692.10	
Porcentagem			26,57%	42,35%	31,09%
Custo			5.689,01	9.068,28	6.657,40
Porcentagem Acumulado			26,57%	68,91%	100,0%
Custo Acumulado			5.689,01	14.757,29	21.414,70

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 08:04:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:48:02-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
37897155811

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:14:49-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra

Bancos
SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.
20,61%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

REFORMA DO GATIS 01 E 02

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	DEMOLIÇÃO	100,00% 805.04	100,00% 805.04		
2	Pisos e revestimentos	100,00% 11.360.44	30,00% 3.408.13	40,00% 4.544.18	30,00% 3.408.13
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 3.155.64	50,00% 1.577.82	50,00% 1.577.82	
4	COBERTURA	100,00% 358.68		50,00% 179.34	50,00% 179.34
5	PINTURA	100,00% 4.309.21			100,00% 4.309.21
Porcentagem			28,97%	31,52%	39,51%
Custo			5.790,99	6.301,33	7.896,68
Porcentagem Acumulado			28,97%	60,49%	100,0%
Custo Acumulado			5.790,99	12.092,32	19.989,01

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026.08.11 08:05:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:47:47-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENT
O:
37897155811

Assinado digitalmente por RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=RENAN
ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:14:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4



Obra

Reforma do Pavilhão 01- Canil 1 a 14

Bancos

SINAPI - 06/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.

20,61%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	DEMOLIÇÃO	100,00% 2.501,24	100,00% 2.501,24		
2	Pisos e revestimentos	100,00% 32.092,13	35,00% 11.232,25	45,00% 14.441,46	20,00% 6.418,43
3	Alvenaria e complementos- Aumento das paredes para conforto térmico	100,00% 14.933,71	50,00% 7.466,86	50,00% 7.466,86	
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 14.707,16	50,00% 7.353,58	50,00% 7.353,58	
5	ESQUADRIAS	100,00% 8.123,81		50,00% 4.061,91	50,00% 4.061,91
6	COBERTURA	100,00% 355,90	100,00% 355,90		
7	PINTURA	100,00% 17.636,92			100,00% 17.636,92
8	Remoção de entulho	100,00% 922,70			100,00% 922,70
Porcentagem			31,67%	36,51%	31,82%
Custo			28.909,82	33.323,79	29.039,95
Porcentagem Acumulado			31,67%	68,18%	100,0%
Custo Acumulado			28.909,82	62.233,61	91.273,57

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 08:05:45-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:47:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
37897155811

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO: 37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO: 37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:14:21-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4



Obra

Reforma do Pavilhão 02- Canil 01-02-03

Bancos
SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.
20,61%
Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	DEMOLIÇÃO	100,00% 775.69	100,00% 775.69		
2	Pisos e revestimentos	100,00% 11.405.53	50,00% 5.702.77	50,00% 5.702.77	
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 3.566.54	55,00% 1.961.60	45,00% 1.604.94	
4	ESQUADRIAS	100,00% 12.513.28		50,00% 6.256.64	50,00% 6.256.64
5	COBERTURA	100,00% 427.08	100,00% 427.08		
6	PINTURA	100,00% 2.270.26			100,00% 2.270.26
Porcentagem			28,64%	43,81%	27,54%
Custo			8.867,13	13.564,34	8.526,90
Porcentagem Acumulado			28,64%	72,46%	100,0%
Custo Acumulado			8.867,13	22.431,47	30.958,38

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 08:14:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:47:21-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:14:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
O:
37897155811



Obra

REFORMA PAVILHÃO 03 - CANIS 01-02-03-04

Bancos
SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.
20,61%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
	DEMOLIÇÃO	100,00% 2.412.10	100,00% 2.412.10		
2	Pisos e revestimentos	100,00% 14.493.81	25,00% 3.623.45	45,00% 6.522.21	30,00% 4.348.14
3	ESQUADRIAS	100,00% 3.210.21		50,00% 1.605.11	50,00% 1.605.11
4	PINTURA	100,00% 5.741.88			100,00% 5.741.88
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 4.880.40	30,00% 1.464.12	70,00% 3.416.28	
6	REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	100,00% 922.70			100,00% 922.70
Porcentagem			23,69%	36,46%	39,85%
Custo			7.499,67	11.543,59	12.617,82
Porcentagem Acumulado			23,69%	60,15%	100,0%
Custo Acumulado			7.499,67	19.043,26	31.661,10

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
0740732684
3

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 08:06:04-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
017060088
21

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:47:02-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
O:
37897155811

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:13:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4



Obra

Bancos
SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.
20,61%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

REFORMA PAVILHÃO 04 - CANIS 01 A 12

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	DEMOLIÇÃO	100,00% 7.102.14	100,00% 7.102.14		
2	Pisos e revestimentos	100,00% 39.126.44	25,00% 9.781.61	50,00% 19.563.22	25,00% 9.781.61
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 19.734.56	35,00% 6.907.10	65,00% 12.827.46	
4	ESQUADRIAS	100,00% 14.566.07		50,00% 7.283.04	50,00% 7.283.04
5	PINTURA	100,00% 28.662.71		30,00% 8.598.81	70,00% 20.063.90
6	Recomposição de telhas e revisão de telhado	100,00% 216.32	100,00% 216.32		
7	REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	100,00% 922.70			100,00% 922.70
Porcentagem			21,76%	43,75%	34,49%
Custo			24.007,16	48.272,53	38.051,24
Porcentagem Acumulado			21,76%	65,51%	100,0%
Custo Acumulado			24.007,16	72.279,69	110.330,94

ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:
07407326843

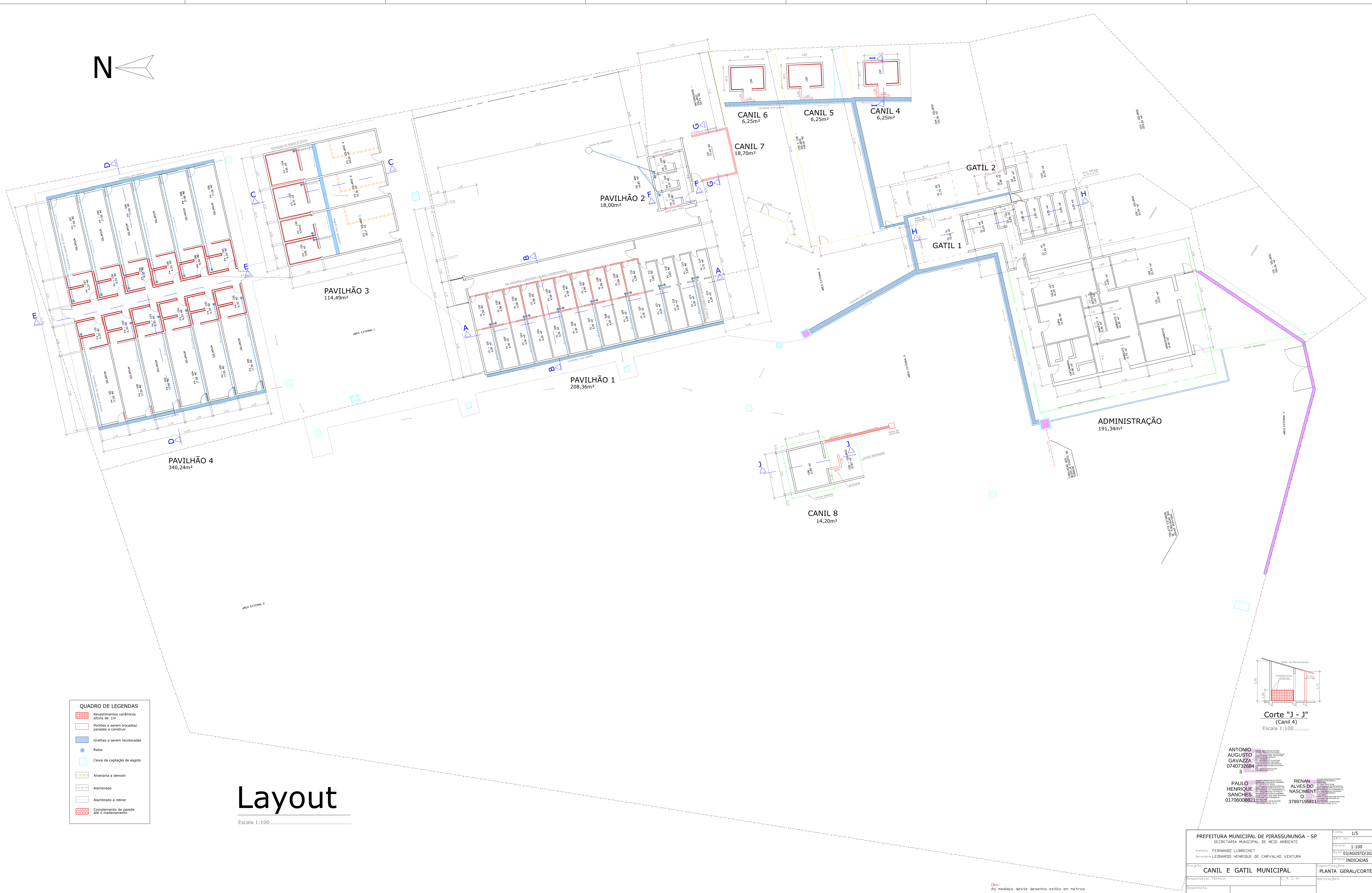
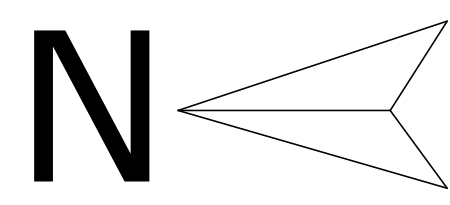
Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 08:06:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

PAULO
HENRIQUE
SANCHES:
01706008821

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 09:46:45-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO:
O:
37897155811

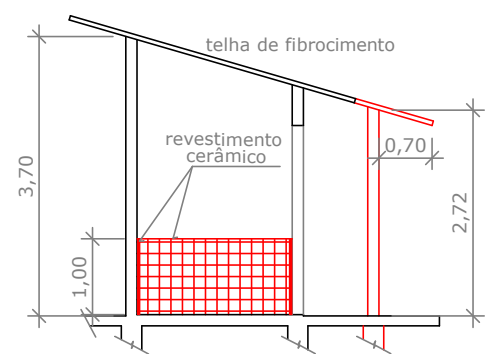
Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.11 10:15:36-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4



QUADRO DE LEGENDAS	
	Revestimentos cerâmicos altura de 1m
	Portões a serem trocados/ paredes a construir
	Greijas a serem recolocadas
	Ralos
	Caixa de captação de esgoto
	Alvenaria a demolir
	Alambrado
	Alambrado a retirar
	Complemento de parede até o murosamento

Layout

Escala 1:100



Corte "J - J"
(Canil 4)
Escala 1:100

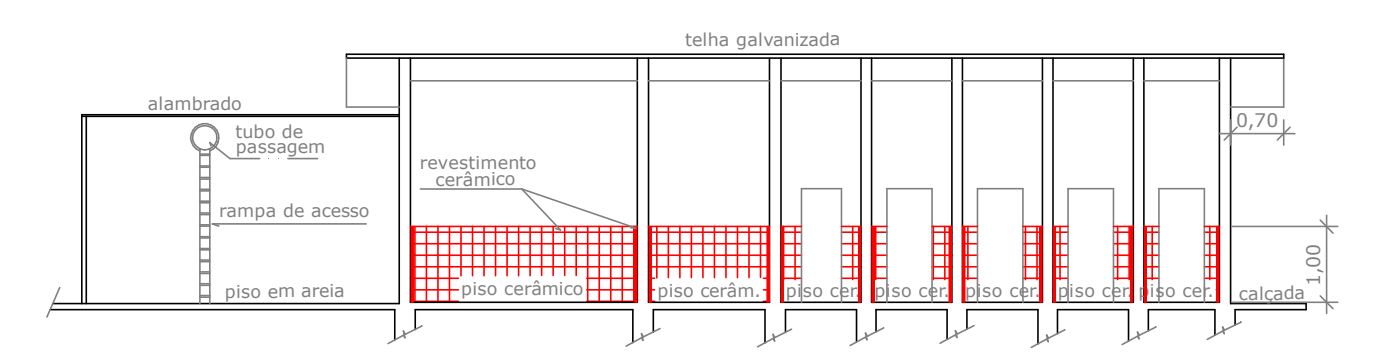
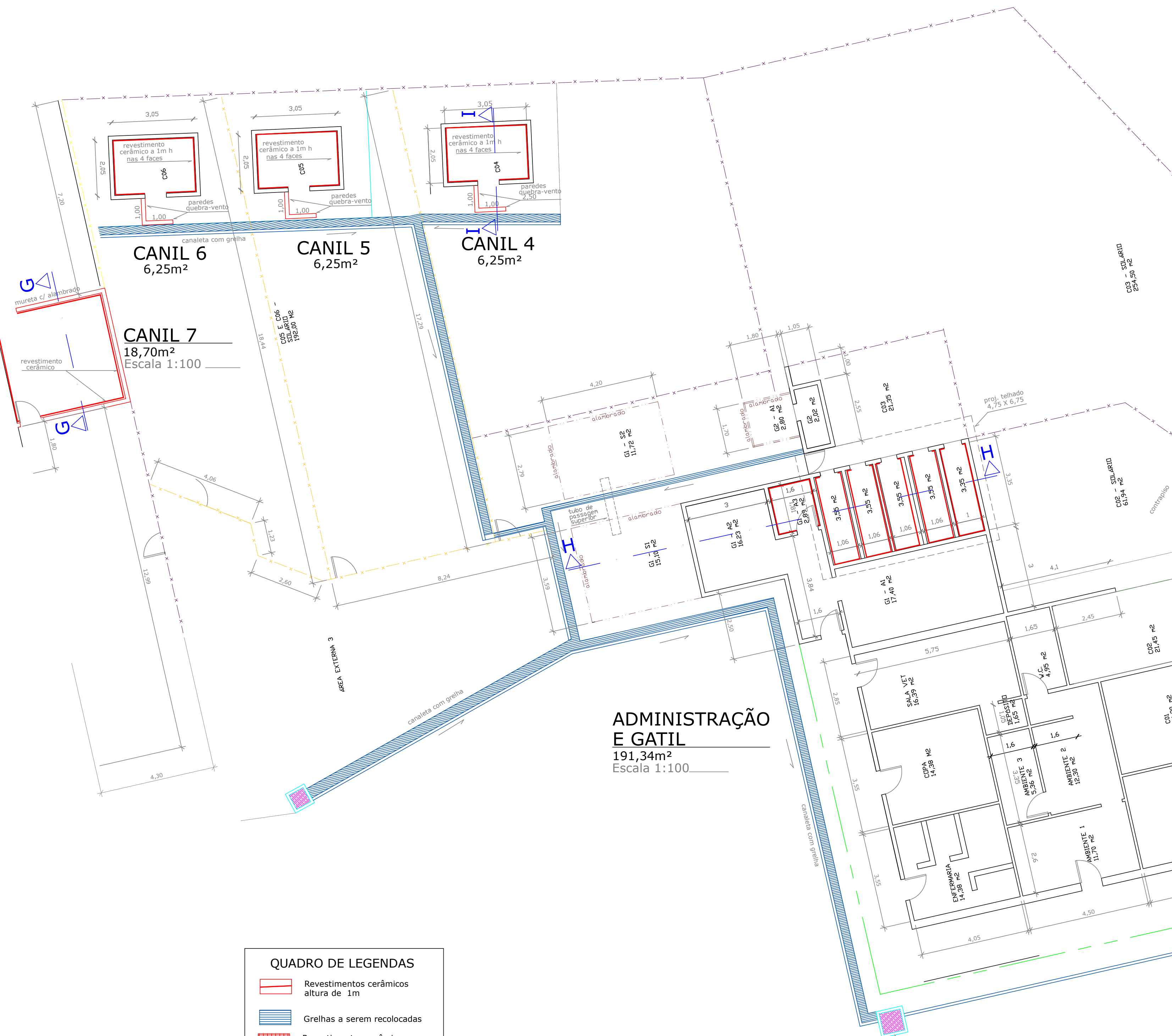
ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA
0740732684
3

PAULO
HENRIQUE
SANCHES
01706008821

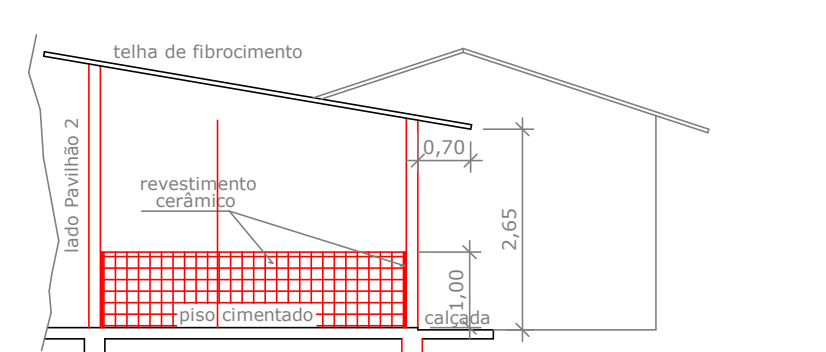
RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO
3789715581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA - SP		Folha	1/5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Projeto	0001
Prefeito: FERNANDO LUBRECHET		Escala	1:100
Secretaria: LEONARDO HENRIQUE DE CARVALHO VENTURA		Data	03/AGOSTO/2026
Projeto: CANIL E GATIL MUNICIPAL		Arquivos	INDICADAS
Responsável Técnico: C. R. L. A.		PLANTA GERAL/CORTE	
Desenhista:		Aprovações:	

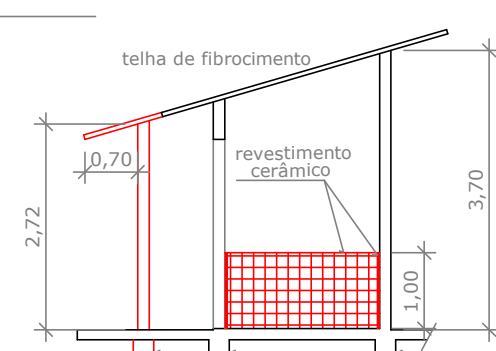
Obs:
As medidas deste desenho estão em metros.



Corte "H- H"
(Gatis 1 e 2)
Escala 1:100



Corte "G - G"
(Pavilhão 7)
Escala 1:100



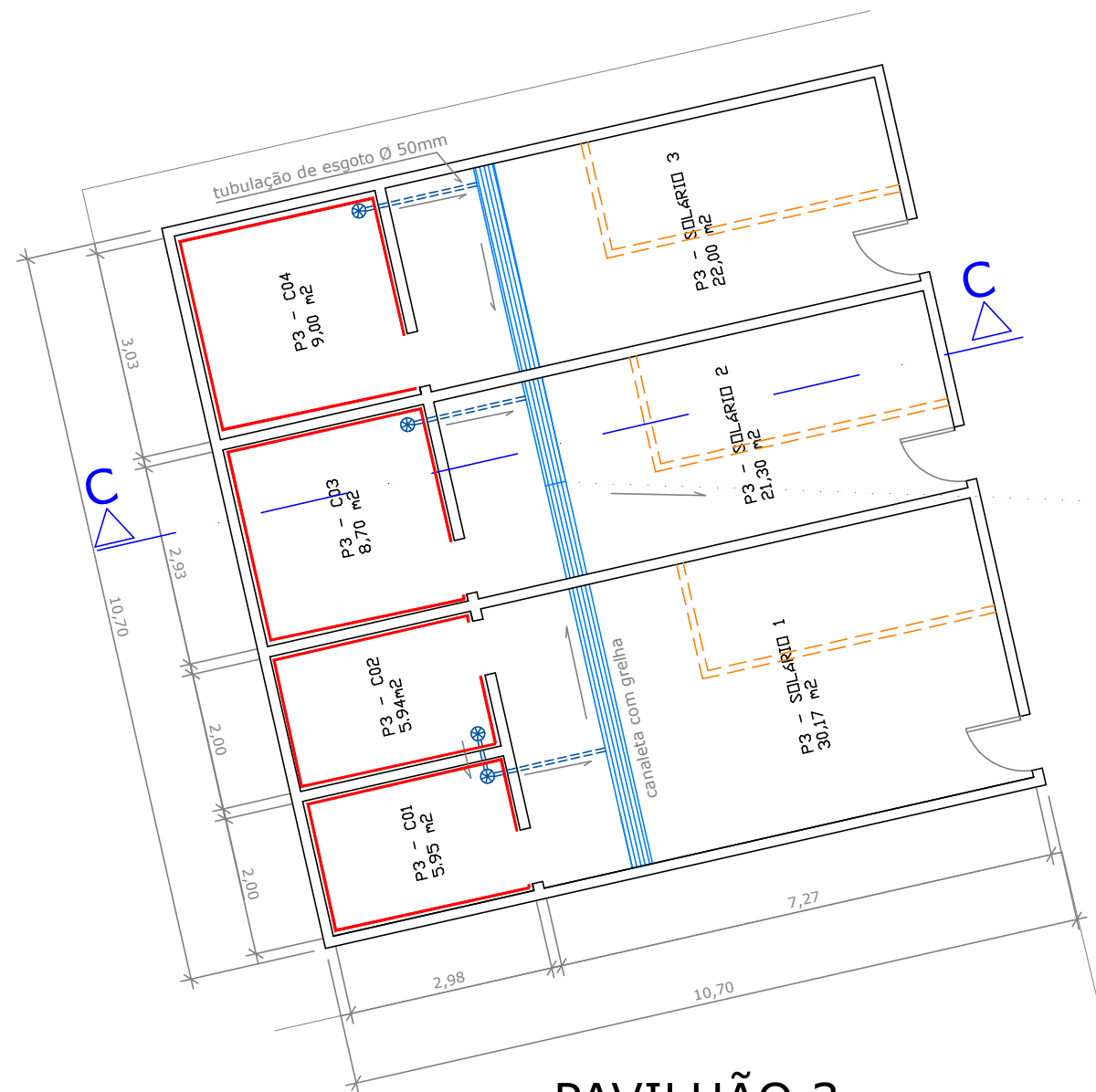
Corte "I - I"
(Canil 4)
Escala 1:100

QUADRO DE LEGENDAS

	Revestimentos cerâmicos altura de 1m
	Grelhas a serem recolocadas
	Revestimentos cerâmicos altura de 1m
	Caixa de captação de esgoto

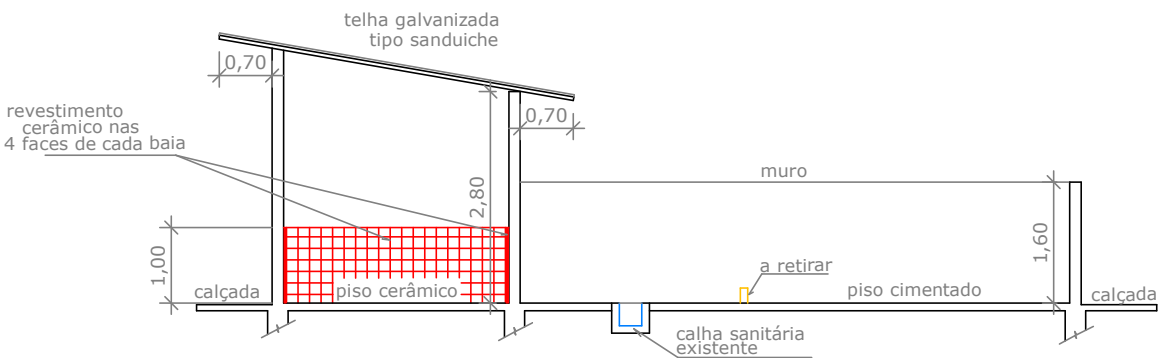
ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA 07407326-843	PAULO HENRIQUE SANCHES 017060088-21	RENAN ALVES DO NASCIMENTO 37897155-811
---	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Prefeito: FERNANDO LUBRECHET Secretário: EDNARDO HENRIQUE DE CARVALHO VENTURA		Folha: 5/5 A.R.T. nº: Escala: 1:100 Data: 15/JULHO/2026 Áreas: INDICADAS
Projeto: CANIL E GATIL MUNICIPAL		Especificações: PLANTA PAVILHÃO 7, GATIL E CORTES
Responsável Técnico:	C. R. E. A:	Aprovações:
Desenhista:		



PAVILHÃO 3
114,49m²
Escala 1:100

Obs.:
As medidas deste desenho estão em metros.



Corte "C - C"
(Pavilhão 3)
Escala 1:100

QUADRO DE LEGENDAS

Revestimentos cerâmicos
altura de 1m

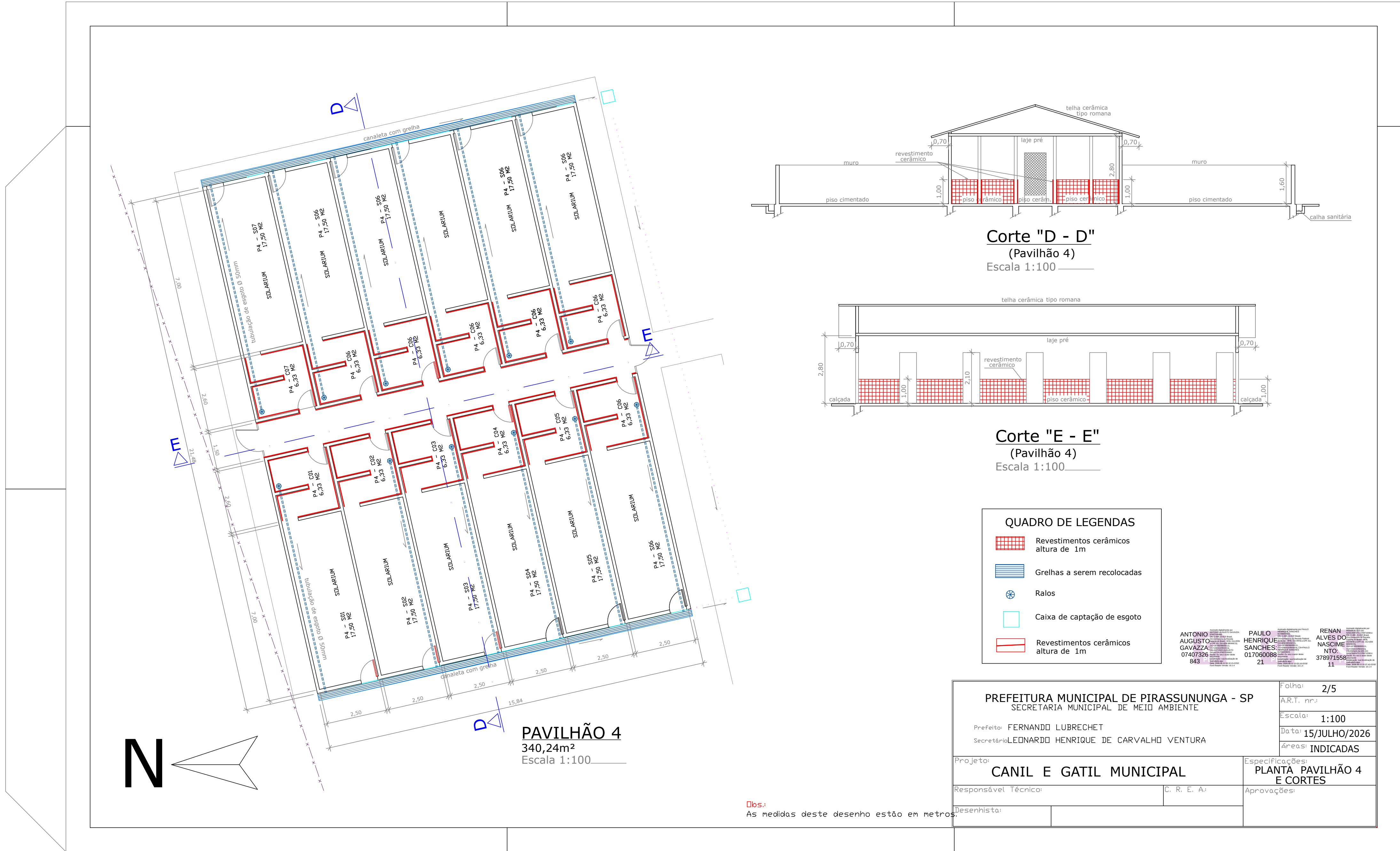
Grelhas a serem recolocadas

ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA
07407326843

PAULO HENRIQUE SANCHES
01706008821

RENAN ALVES DO NASCIMENTO
37897155811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Prefeito: FERNANDO LUBRECHET Secretário:LEONARDO HENRIQUE DE CARVALHO VENTURA		Folha: 3/5
		A.R.T. nr.:
		Escala: 1:100
		Data: 15/JULHO/2026
Projeto: CANIL E GATIL MUNICIPAL		Áreas: INDICADAS
Responsável Técnico: C. R. E. A.:		Especificações: PLANTA PAVILHÃO 3 E CORTE
Desenhista:		Aprovações:



Obs.:
As medidas deste desenho estão em metros.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Pirassununga necessita promover a reforma e readequação física, funcional e das condições de infraestrutura do Canil e Gatil Municipal, tendo em vista a existência de inadequações e deteriorações identificadas ao longo do acompanhamento da unidade e posteriormente objeto de levantamentos técnicos e projetos de engenharia, que comprometem ou limitam as condições adequadas de funcionamento do equipamento público, especialmente quanto à segurança das instalações, conservação predial, higiene, limpeza, drenagem, proteção contra intempéries, conforto ambiental, manejo dos animais e manutenção das condições sanitárias e operacionais necessárias ao desenvolvimento das atividades.

A necessidade não decorre de fato isolado ou recente, mas de situação estrutural que vem sendo identificada e documentada ao longo dos anos, com registros de necessidades de readequação da infraestrutura do Canil Municipal e proposições anteriores de intervenção. Os documentos produzidos em exercícios anteriores demonstram a persistência de problemas relacionados, entre outros aspectos, às condições de pisos e revestimentos, impermeabilização, drenagem, cobertura e proteção contra intempéries, portões, alambrados e demais elementos construtivos e de contenção.

As providências anteriormente estudadas, inclusive aquelas relacionadas à aquisição de materiais para execução direta de intervenções pela Administração, constituíram alternativas para enfrentamento parcial das necessidades identificadas. Entretanto, a evolução do diagnóstico e a necessidade de execução integrada das intervenções conduziram à realização de novo levantamento técnico pela área de Engenharia do Município.

No âmbito do Processo Eletrônico nº 3310/2026, o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento elaborou documentação técnica específica para a reforma do Canil e Gatil Municipal, compreendendo projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, contemplando intervenções individualizadas em diferentes pavilhões, canis e gatis.

O diagnóstico e os projetos de Engenharia demonstram que as necessidades não se limitam a serviços isolados de manutenção, abrangendo intervenções integradas em pisos e revestimentos, instalações hidrossanitárias e sistemas de drenagem, esquadrias e portões, coberturas, pintura, alvenarias e elementos de proteção e contenção, conforme as características específicas de cada área da unidade.

A situação possui especial relevância porque o Canil e Gatil Municipal constitui equipamento público destinado ao atendimento, alojamento, manejo e proteção de animais sob responsabilidade do Município, de modo que as condições físicas da estrutura interferem diretamente na segurança dos animais e dos servidores, na execução das atividades de limpeza e manejo, no controle sanitário, na conservação do patrimônio público e na capacidade operacional da unidade.

A necessidade de intervenção também deve ser analisada considerando que a unidade não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



pode ser tratada como imóvel desocupado durante a execução da reforma. A continuidade das atividades e a permanência de animais em parte das instalações exigem que a execução seja planejada de forma setorizada e compatibilizada com o remanejamento controlado dos animais, de modo a reduzir riscos à segurança, ao bem-estar animal, à higiene, à operação da unidade e à própria execução da obra.

Dessa forma, a necessidade pública consiste em restabelecer e adequar as condições físicas e funcionais do Canil e Gatil Municipal, mediante intervenções tecnicamente planejadas e integradas, de modo a proporcionar instalações mais seguras, duráveis, higienizáveis, funcionalmente adequadas e compatíveis com as atividades desenvolvidas no local, preservando, durante a execução, a continuidade operacional possível da unidade e o adequado manejo dos animais.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada à necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para execução das intervenções de reforma e readequação do Canil e Gatil Municipal, considerando o histórico de estudos realizados pela Administração e a documentação técnica produzida no exercício de 2026 pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, constante do Processo Eletrônico nº 3310/2026.

O levantamento considerou, especialmente, a natureza e a extensão das intervenções necessárias, a existência de projetos e memoriais técnicos, os quantitativos definidos pela Engenharia, a necessidade de execução coordenada de diferentes serviços de construção civil, a permanência parcial das atividades do Canil durante a intervenção, a disponibilidade e capacidade operacional da mão de obra municipal e os custos estimados para execução das soluções.

Foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas principais:

Alternativa 1 – Execução direta das intervenções pela Administração, mediante aquisição dos materiais necessários

Essa alternativa consiste na aquisição dos materiais e insumos de construção pelo Município e posterior execução dos serviços por servidores municipais ou equipes próprias disponíveis para atividades de manutenção e reforma.

Essa solução foi anteriormente analisada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em estudo elaborado para possível contratação de materiais mediante Ata de Registro de Preços. Na ocasião, a alternativa foi considerada potencialmente vantajosa em razão do aproveitamento da mão de obra existente, da possibilidade de aquisição direta dos materiais e do maior controle administrativo sobre os insumos.

O estudo anterior também identificou, contudo, limitações relacionadas à possibilidade de sobrecarga dos servidores, eventual insuficiência de especialização para determinadas intervenções, maior complexidade de gestão, risco de atraso e limitação da capacidade de execução diante de intervenções de maior escala ou complexidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



No cenário atual, essas limitações assumem maior relevância, uma vez que a documentação de Engenharia de 2026 demonstra que a intervenção não se restringe à aquisição de materiais ou a pequenos reparos, compreendendo conjunto integrado de serviços de demolição, pisos e revestimentos, instalações hidrossanitárias, drenagem, esquadrias e portões, coberturas, pintura, alvenarias e elementos de contenção e proteção, distribuídos por diferentes setores do complexo.

Além disso, a execução direta exigiria da Administração a coordenação simultânea de aquisição, armazenamento e disponibilização dos materiais, mobilização de mão de obra, programação das frentes de serviço, controle da qualidade da execução, compatibilização com os projetos e cronogramas e gerenciamento dos impactos da obra sobre o funcionamento do Canil.

Avaliação: alternativa tecnicamente possível, porém com maior dependência da disponibilidade e capacidade operacional das equipes próprias e com maior carga de gestão direta pela Administração.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada para execução da reforma, com fornecimento dos materiais e demais insumos necessários

Essa alternativa consiste na contratação, mediante procedimento licitatório, de empresa especializada para executar os serviços previstos na documentação técnica de Engenharia, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução do objeto.

Essa solução já havia sido identificada no estudo anterior como alternativa disponível no mercado, tendo como vantagens a especialização da empresa, a possibilidade de concentração da responsabilidade pela execução, a redução da necessidade de gestão direta da aquisição dos insumos e a maior capacidade de organização das frentes de trabalho.

No cenário atual, a alternativa encontra maior aderência à complexidade efetivamente identificada. O Processo nº 3310/2026 contém projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros elaborados pelo Departamento de Engenharia, possibilitando que a contratação seja estruturada a partir de especificações técnicas previamente definidas.

As planilhas de Engenharia contemplam diferentes categorias de serviços e utilizam referências de custos do SINAPI, SBC, CPOS/CDHU e FDE, com BDI de 20,61%, constituindo referência técnica e orçamentária para a solução.

A contratação de empresa especializada também permite concentrar em uma única execução coordenada serviços tecnicamente interdependentes, reduzindo a necessidade de a Administração gerenciar separadamente a aquisição dos insumos e a execução de cada etapa.

Por outro lado, essa alternativa apresenta como aspectos que deverão ser administrados pela Administração a necessidade de fiscalização adequada da execução, controle de qualidade, acompanhamento físico-financeiro, verificação da conformidade dos materiais e serviços e gestão dos riscos inerentes à contratação de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Avaliação: alternativa tecnicamente compatível com o conjunto de intervenções atualmente projetado e com a documentação de Engenharia disponível, apresentando maior aderência à dimensão e à complexidade da reforma.

Alternativa 3 – Contratação separada de diferentes serviços ou frentes de execução

Também foi considerada, como possibilidade de estruturação da contratação, a divisão das intervenções em diferentes contratações ou grupos de serviços, permitindo a contratação de empresas distintas para determinadas especialidades ou setores da reforma.

Essa alternativa pode, em determinadas circunstâncias, ampliar a participação de empresas especializadas e eventualmente permitir maior competitividade em determinados segmentos.

Entretanto, sua adoção implicaria maior complexidade de coordenação, fiscalização e responsabilização, especialmente porque as intervenções possuem interfaces físicas e funcionais. Serviços de demolição, regularização, pisos, drenagem, revestimentos, cobertura, esquadrias, pintura e alvenaria, por exemplo, podem possuir sequência executiva e dependência entre si.

No caso específico do Canil Municipal, essa questão é agravada pela necessidade de execução gradual, setorizada e rotativa, uma vez que a unidade permanece parcialmente em funcionamento e os animais precisam ser remanejados conforme a liberação dos recintos. O diagnóstico técnico de 2026 estabelece expressamente a necessidade de intervenções em um ou dois recintos por vez e aponta a impossibilidade de execução simultânea em pavilhões completos.

Avaliação: alternativa possível, mas que exige estudo específico de parcelamento, interfaces e responsabilidade técnica, a ser aprofundado no item próprio deste ETP.

2.1. Síntese comparativa das alternativas

Critério	Alternativa 1 – Execução direta	Alternativa 2 – Empresa especializada	Alternativa 3 – Contratações/frentes separadas
Aproveitamento da mão de obra municipal	Alto	Baixo	Variável
Necessidade de gestão direta de materiais	Alta	Reduzida	Média/alta
Especialização para execução de obra	Dependente da equipe própria	Alta	Alta
Coordenação das diversas etapas	Administração	Contratada, sob fiscalização municipal	Administração + várias contratadas
Complexidade administrativa	Alta	Moderada	Alta
Risco de sobrecarga da	Maior	Menor	Maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Critério	Alternativa 1 – Execução direta	Alternativa 2 – Empresa especializada	Alternativa 3 – Contratações/frentes separadas
equipe municipal			
Integração entre serviços	Dependente da Administração	Maior integração	Maior risco de interfaces
Compatibilidade com projetos de Engenharia de 2026	Possível	Alta	Possível
Execução setorizada com unidade em funcionamento	Possível	Alta, mediante exigências contratuais	Possível, porém mais complexa
Necessidade de fiscalização	Alta	Alta	Muito alta
Referência orçamentária atualmente disponível	Materiais do estudo anterior	R\$ 521.261,84 com BDI	Não consolidada

2.2. Análise da alternativa anteriormente adotada como referência

É importante registrar que o Município já havia estudado a aquisição de materiais para execução direta das intervenções. Naquele momento, a alternativa foi considerada mais vantajosa diante das limitações orçamentárias e da premissa de existência de mão de obra municipal disponível para execução das reformas.

Essa conclusão não é automaticamente aplicável à presente contratação.

O cenário técnico atualmente disponível é distinto. O Processo nº 3310/2026 apresenta uma solução de Engenharia mais abrangente, com intervenções individualizadas em diferentes canis, gatis e pavilhões, projetos, memoriais, quantitativos, orçamento e cronogramas.

Além disso, o diagnóstico de 2026 estabeleceu condicionantes operacionais específicas para a execução, entre elas a necessidade de execução gradual, setorizada e rotativa e o remanejamento controlado dos animais.

Consequentemente, a análise de mercado deve considerar a situação técnica atual e não apenas a conclusão do estudo anterior.

2.3. Resultado do levantamento de mercado

Considerando as alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para execução das intervenções, com fornecimento dos materiais e demais recursos necessários, apresenta, em princípio, maior aderência à solução atualmente projetada pela Administração, especialmente em razão da existência de documentação técnica de Engenharia já desenvolvida, da diversidade e interdependência dos serviços e da necessidade de execução coordenada e setorizada das intervenções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



A alternativa deverá ser estruturada de modo a preservar a capacidade de fiscalização e controle do Município, estabelecer requisitos técnicos proporcionais ao objeto e assegurar que a execução observe os projetos, memoriais, especificações, quantitativos e cronogramas integrantes da documentação técnica do Processo nº 3310/2026.

A definição definitiva da forma de contratação, inclusive quanto à possibilidade de parcelamento em lotes, agrupamento das frentes de serviço ou contratação em objeto único, será aprofundada no item 7 deste ETP, mediante análise das características técnicas, da interdependência dos serviços, da economia de escala, da competitividade e dos riscos de fragmentação da execução.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada com empresa legalmente constituída e apta à execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto, observadas as exigências estabelecidas na legislação aplicável e nos documentos da contratação.

A empresa contratada deverá comprovar, na forma estabelecida no edital, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com a natureza, complexidade e características do objeto.

A qualificação técnica deverá ser compatível com a execução dos serviços previstos na documentação de Engenharia, observadas as exigências relativas à capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, quando cabíveis, bem como a comprovação dos registros e documentos de responsabilidade técnica exigíveis para a execução da obra.

A execução do objeto deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia e integrantes da contratação.

Considerando que o Canil e Gatil Municipal permanecerá parcialmente em funcionamento durante a execução da reforma, a empresa deverá possuir capacidade operacional para executar os serviços de forma planejada, setorizada e compatível com as condições de funcionamento da unidade, sem prejuízo das condições de segurança, higiene, manejo e bem-estar dos animais.

Os requisitos específicos relacionados à metodologia, sequência, condições e procedimentos de execução dos serviços, bem como às medidas de segurança, isolamento das áreas, remanejamento dos animais, utilização de materiais, gestão de resíduos, controle de qualidade, recebimento e demais condições executivas, serão detalhados no Termo de Referência e nos documentos técnicos de Engenharia que integram a contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma e readequação do Canil e Gatil Municipal de Pirassununga, compreendendo o conjunto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



intervenções previstas nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros elaborados pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e integrantes do Processo Eletrônico nº 3310/2026.

A solução foi estruturada a partir do diagnóstico das condições físicas e funcionais da unidade e contempla intervenções destinadas à recuperação, adequação e melhoria dos ambientes existentes, sem alteração da finalidade principal do equipamento público.

A execução abrangerá, de acordo com as características de cada setor, serviços de demolição e remoção, recuperação e execução de pisos e revestimentos, adequação de instalações hidrossanitárias e drenagem, substituição ou adequação de portões e esquadrias, recuperação e adequação de coberturas, pintura, execução de alvenarias e fechamentos, contenções, alambrados e demais serviços previstos na documentação técnica de Engenharia.

A solução contempla intervenções nas seguintes frentes definidas pelo Departamento de Engenharia:

- I – Canis 01, 02 e 03;
- II – Canis 04, 05 e 06;
- III – Canil 07;
- IV – Canil 08;
- V – Gatis 01 e 02;
- VI – Pavilhão 01 – Canis 01 a 14;
- VII – Pavilhão 02 – Canis 01 a 03;
- VIII – Pavilhão 03 – Canis 01 a 04;
- IX – Pavilhão 04 – Canis 01 a 12.

As intervenções deverão ser executadas de acordo com as especificações individualizadas estabelecidas nos projetos e memoriais descritivos correspondentes a cada frente de intervenção, respeitando os quantitativos e serviços previstos nas respectivas planilhas orçamentárias.

A solução compreende o fornecimento, pela contratada, dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, movimentação, remoção de resíduos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços contratados, observadas as especificações e condições estabelecidas na documentação técnica.

A execução deverá ocorrer de forma planejada e compatível com a permanência parcial dos animais na unidade. Considerando que o Canil e Gatil Municipal constitui equipamento público em funcionamento, a solução deverá permitir a realização das intervenções de maneira gradual, setorizada e rotativa, evitando-se a desocupação simultânea de múltiplos setores e preservando as condições necessárias à continuidade das atividades essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



O planejamento da execução deverá contemplar o remanejamento controlado dos animais, quando necessário, observando a capacidade operacional disponível, a separação conforme porte, comportamento e compatibilidade sanitária e a manutenção de margem de segurança operacional.

A liberação dos recintos para execução das intervenções deverá ser coordenada com a Administração, de modo a compatibilizar a execução dos serviços com as atividades de manejo, alimentação, higienização, segregação sanitária e demais rotinas da unidade.

Após a conclusão das intervenções em cada setor, deverão ser realizadas as inspeções necessárias para verificação das condições de segurança, funcionalidade, higiene e conformidade com os projetos e memoriais, permitindo a posterior liberação do ambiente para utilização.

A solução contempla, portanto, não apenas a execução física dos serviços de reforma, mas também a organização da execução de forma compatível com as características específicas do equipamento público, de modo a preservar a continuidade operacional possível da unidade durante o período das intervenções.

Os serviços deverão observar as normas técnicas e legais aplicáveis, os projetos e memoriais elaborados pela Engenharia, as determinações da fiscalização e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A solução deverá resultar na recuperação e adequação das condições físicas e funcionais dos ambientes contemplados, proporcionando instalações mais seguras, conservadas, higienizáveis e adequadas às atividades desenvolvidas no Canil e Gatil Municipal, contribuindo para a melhoria das condições de manejo, segurança, bem-estar animal, higiene, conservação do patrimônio público e continuidade dos serviços prestados pelo Município.

A solução deverá ser executada de maneira integrada e coordenada, considerando as interfaces existentes entre os diferentes serviços e etapas construtivas, de modo a assegurar a adequada conclusão das intervenções e o funcionamento satisfatório dos ambientes reformados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades previstas para a contratação foram estabelecidas a partir dos levantamentos técnicos e dos projetos elaborados para a reforma e readequação do Canil e Gatil Municipal de Pirassununga, tendo como principal referência a documentação técnica produzida pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento no âmbito do Processo Eletrônico nº 3310/2026.

A definição dos quantitativos considera as condições físicas existentes nos ambientes, as intervenções previstas nos projetos, os serviços especificados nos memoriais descritivos e as quantidades constantes das respectivas planilhas orçamentárias.

A documentação técnica de 2026 foi elaborada a partir da atualização do diagnóstico estrutural da unidade, que identificou as não conformidades existentes e sistematizou as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



necessidades de readequação das estruturas, incluindo estimativas quantitativas das intervenções necessárias.

As quantidades a serem contratadas estão organizadas segundo as seguintes frentes de intervenção definidas pela Engenharia:

Nº	Frente de intervenção	Quantificação da frente
1	Canis 01, 02 e 03	Conforme planilha orçamentária específica
2	Canis 04, 05 e 06	Conforme planilha orçamentária específica
3	Canil 07	Conforme planilha orçamentária específica
4	Canil 08	Conforme planilha orçamentária específica
5	Gatis 01 e 02	Conforme planilha orçamentária específica
6	Pavilhão 01 – Canis 01 a 14	Conforme planilha orçamentária específica
7	Pavilhão 02 – Canis 01 a 03	Conforme planilha orçamentária específica
8	Pavilhão 03 – Canis 01 a 04	Conforme planilha orçamentária específica
9	Pavilhão 04 – Canis 01 a 12	Conforme planilha orçamentária específica

As quantidades não constituem estimativas baseadas em consumo histórico de materiais, mas quantitativos de serviços de engenharia definidos a partir do levantamento físico e das soluções construtivas projetadas para cada setor da unidade.

Entre os serviços quantitativamente previstos na documentação de Engenharia encontram-se, conforme a frente de intervenção, demolições, remoções, limpeza e preparação de superfícies, execução de lastros e contrapisos, revestimentos cerâmicos, instalações hidrossanitárias, drenagem, portões e esquadrias, coberturas, pintura, alvenarias de fechamento, contenções, alambrados e remoção de resíduos da construção civil.

A título de exemplo, a planilha referente aos Canis 04, 05 e 06 apresenta quantitativos específicos para os serviços de demolição, incluindo 18,75 m² de limpeza de superfície rígida por hidrojateamento, 30,60 m² de demolição de revestimento e 3,00 m² de demolição de alvenaria, além de 6,83 m³ de lastro granular e 221,75 m² de contrapiso, entre outros serviços previstos para a respectiva frente.

Para o Canil 07, a planilha prevê, entre outros quantitativos, 3,72 m² de retirada de esquadrias metálicas, 17,01 m² de remoção de cobertura, 1,30 m³ de lastro granular, 43,30 m² de contrapiso, 16,50 m² de revestimento cerâmico de parede e 5,60 m de tubulação de PVC DN 50 mm.

Para o Pavilhão 01 – Canis 01 a 14, a documentação orçamentária contempla quantitativos próprios para demolição, pisos e revestimentos, aumento de paredes para conforto térmico, instalações hidrossanitárias, esquadrias, cobertura, pintura e remoção de entulho.

Para o Pavilhão 03 – Canis 01 a 04, estão previstos serviços de demolição, pisos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



revestimentos, esquadrias, pintura, instalações hidrossanitárias e remoção de resíduos da construção civil.

A documentação técnica também apresenta quantitativos específicos para a substituição e implantação de 59 portões, com dimensões individualizadas de acordo com o local de instalação, abrangendo canis, enfermaria, pavilhões, corredores e solários.

Os quantitativos referentes às demais intervenções deverão observar integralmente as unidades, quantidades e especificações constantes das planilhas orçamentárias e memoriais descritivos correspondentes a cada frente de intervenção do Processo nº 3310/2026.

A estimativa das quantidades encontra-se, portanto, fundamentada em levantamento físico, projetos de Engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, constituindo os documentos técnicos integrantes do Processo nº 3310/2026 a memória de suporte dos quantitativos necessários à contratação.

A adoção dos quantitativos definidos pela Engenharia permite que os serviços sejam contratados de acordo com as necessidades efetivamente identificadas em cada setor, evitando a aquisição ou contratação de quantidades desvinculadas das intervenções previstas e possibilitando o planejamento adequado da execução, medição e fiscalização dos serviços.

A execução e medição dos serviços deverão observar as quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização, respeitados os limites e condições estabelecidos nos documentos técnicos e no instrumento contratual.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na documentação técnica de Engenharia integrante do Processo Eletrônico nº 3310/2026, especialmente nas planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, considerando os quantitativos dos serviços previstos para cada frente de intervenção, os respectivos preços unitários e o Benefício e Despesas Indiretas – BDI.

As planilhas orçamentárias utilizaram como referências de custos as bases **SINAPI – junho de 2026 – São Paulo, SBC – julho de 2026 – São Paulo, CPOS/CDHU – junho de 2026 – São Paulo e FDE – abril de 2026 – São Paulo**, conforme indicado na documentação de Engenharia.

Para as diferentes frentes de intervenção, foi aplicado **BDI de 20,61%**, conforme as planilhas orçamentárias e os respectivos cronogramas físico-financeiros.

A estimativa consolidada das intervenções é apresentada a seguir:

Nº	Frente de intervenção	Valor estimado com BDI
1	Canis 01, 02 e 03	R\$ 91.021,13
2	Canis 04, 05 e 06 – Revisão 02	R\$ 89.061,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Nº	Frente de intervenção	Valor estimado com BDI
3	Canil 07	R\$ 35.551,05
4	Canil 08	R\$ 21.414,70
5	Gatis 01 e 02	R\$ 19.989,01
6	Pavilhão 01 – Canis 01 a 14	R\$ 91.273,57
7	Pavilhão 02 – Canis 01 a 03	R\$ 30.958,38
8	Pavilhão 03 – Canis 01 a 04	R\$ 31.661,10
9	Pavilhão 04 – Canis 01 a 12	R\$ 110.330,94
	TOTAL ESTIMADO	R\$ 521.261,84

Os valores individuais encontram-se fundamentados nas respectivas planilhas orçamentárias do Processo nº 3310/2026. A título de conferência, a planilha dos Canis 01, 02 e 03 apresenta valor total de R\$ 91.021,13, sendo R\$ 75.473,65 sem BDI e R\$ 15.547,48 correspondentes ao BDI. A planilha dos Canis 04, 05 e 06 apresenta valor total de R\$ 89.061,96. O Canil 07 apresenta valor total de R\$ 35.551,05.

Para o Canil 08, a estimativa é de R\$ 21.414,70, enquanto a reforma dos Gatis 01 e 02 apresenta estimativa de R\$ 19.989,01.

Para os pavilhões, as planilhas de Engenharia apresentam R\$ 91.273,57 para o Pavilhão 01, R\$ 30.958,38 para o Pavilhão 02 e R\$ 31.661,10 para o Pavilhão 03. O Pavilhão 04 possui orçamento próprio, com os serviços, quantitativos e composições correspondentes à intervenção prevista para os Canis 01 a 12.

A estimativa global de **R\$ 521.261,84** corresponde à consolidação dos valores com BDI das nove frentes de intervenção definidas na documentação técnica de Engenharia do Processo nº 3310/2026.

O valor estimado nesta etapa possui finalidade de subsidiar a análise da viabilidade econômica da contratação e o planejamento da solução, devendo o orçamento definitivo que instruirá a contratação observar a documentação técnica de Engenharia, os quantitativos e as composições de custos atualizados na etapa própria da contratação, considerando eventuais atualizações das referências oficiais de preços que sejam aplicáveis.

A estimativa de valor não constitui, por si só, autorização para execução de serviços além daqueles previstos nos documentos técnicos, devendo a futura contratação observar os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, quantitativos e demais peças técnicas que vierem a integrar o processo licitatório.

A composição detalhada dos custos, com os respectivos serviços, unidades, quantitativos, preços unitários, fontes de referência, BDI e demais elementos orçamentários, integra a documentação técnica produzida pelo Departamento de Engenharia no Processo nº 3310/2026 e deverá permanecer vinculada à instrução da contratação.



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza das intervenções previstas para o Canil Municipal de Pirassununga, verifica-se que os serviços foram tecnicamente individualizados em diferentes frentes de reforma, abrangendo canis, gatis e pavilhões distintos.

A documentação técnica do Processo nº 3310/2026 apresenta orçamentos e cronogramas físico-financeiros específicos para cada conjunto de instalações, permitindo a identificação individual dos serviços, quantitativos e respectivos custos. Exemplificativamente, foram elaboradas planilhas próprias para os Canis 01 a 03, Canis 04 a 06, Canil 07, Canil 08, Gatis 01 e 02 e para os diferentes pavilhões.

Apesar dessa divisão técnica, as intervenções integram um único programa de readequação estrutural do Canil Municipal, cujo objetivo é promover a recuperação das instalações destinadas ao alojamento dos animais e a adequação das condições físicas do estabelecimento.

O relatório técnico registra que a necessidade de adequação estrutural foi identificada anteriormente em fiscalização do CRMV-SP, tendo sido constatadas irregularidades relacionadas às condições estruturais, sanitárias e ambientais das instalações, com reflexos sobre a higienização dos recintos e o bem-estar dos animais.

Dessa forma, entende-se que a execução das intervenções deve ser planejada de maneira coordenada, permitindo compatibilizar a execução das obras com a permanência e o manejo dos animais no estabelecimento.

7.1. Parcelamento da execução

O parcelamento físico e financeiro da execução mostra-se tecnicamente adequado, uma vez que os serviços estão distribuídos entre diferentes setores do Canil e podem ser executados em etapas, possibilitando a organização da movimentação dos animais e a liberação progressiva dos recintos.

Os próprios cronogramas elaborados pelo Departamento de Engenharia demonstram essa possibilidade de execução escalonada. Para o Pavilhão 01, por exemplo, a execução está distribuída em três períodos, com avanço acumulado de 31,67%, 68,18% e 100% ao longo dos períodos previstos.

Da mesma forma, o cronograma dos Gatis 01 e 02 prevê execução distribuída em 30, 40 e 30% para determinadas etapas, com conclusão acumulada de 100% ao final do cronograma.

Assim, recomenda-se que a execução seja organizada em etapas, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado pela Engenharia, permitindo que os espaços sejam liberados progressivamente e reduzindo os impactos sobre o funcionamento do abrigo.

7.2. Parcelamento da contratação

Considerando as características e a interdependência dos serviços previstos nos projetos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



memoriais de Engenharia, não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento da contratação em diferentes contratos independentes.

Embora as intervenções estejam distribuídas em diferentes canis, gatis e pavilhões e possam ser executadas de forma física e financeiramente escalonada, os serviços apresentam interfaces e dependências entre si, abrangendo, entre outros, demolições, pisos e revestimentos, instalações hidrossanitárias, drenagem, esquadrias, cobertura, pintura, alvenarias e elementos de fechamento e contenção.

A realização da contratação por uma única empresa possibilita maior integração entre as etapas, padronização dos materiais e soluções construtivas, concentração da responsabilidade pela execução e garantia dos serviços, além de facilitar a fiscalização, o gerenciamento e a compatibilização das intervenções.

A manutenção da unidade parcialmente em funcionamento e a necessidade de remanejamento temporário dos animais também recomendam a coordenação integrada das diferentes frentes de obra, reduzindo riscos decorrentes de interfaces entre contratadas distintas.

Dessa forma, **não será adotado o parcelamento da contratação em diferentes contratos ou empresas**, mantendo-se o objeto como uma contratação única, sem prejuízo da execução física e financeira de forma parcelada e escalonada, conforme o cronograma físico-financeiro e as condições operacionais estabelecidas pela Engenharia e pela Administração.

7.3. Conclusão

Conclui-se, portanto, que:

- I – tecnicamente, as intervenções podem ser executadas de forma parcelada e escalonada, conforme os cronogramas físico-financeiros individualizados;
- II – o parcelamento físico da execução é recomendável para minimizar os impactos da obra sobre os animais e permitir a utilização progressiva dos recintos concluídos;
- III – não será adotado o parcelamento da contratação em diferentes contratos independentes, considerando a interdependência técnica dos serviços, a necessidade de coordenação integrada das etapas, a responsabilidade única pela execução e a maior facilidade de fiscalização e gerenciamento pela Administração;
- IV – independentemente da solução administrativa adotada para a contratação, deverão ser preservadas a unidade do planejamento técnico, a compatibilidade entre as intervenções e a execução conforme os projetos, memoriais, quantitativos e cronogramas elaborados pelo Departamento de Engenharia.

Essa abordagem é especialmente importante porque o diagnóstico técnico expressamente informa que a intervenção proposta não contempla, neste momento, ampliação da capacidade física do abrigo ou implantação de novos pavilhões, concentrando-se na readequação das estruturas existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da reforma e readequação do Canil e Gatil Municipal, deverão ser consideradas as contratações, serviços e atividades que guardem relação com o funcionamento da unidade e que possam interferir na execução ou no resultado da contratação pretendida.

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui como finalidade específica a execução das intervenções de reforma e readequação física previstas na documentação técnica do Processo Eletrônico nº 3310/2026, não abrangendo os serviços permanentes relacionados ao funcionamento e à rotina operacional do Canil e Gatil Municipal.

A execução da reforma deverá, entretanto, ser compatibilizada com a continuidade das atividades desenvolvidas na unidade, especialmente aquelas relacionadas ao manejo, alimentação, higienização, cuidados e acompanhamento dos animais, de modo que a realização da obra não comprometa a prestação dos serviços essenciais.

A necessidade de compatibilização decorre das próprias características da intervenção, uma vez que a reforma será realizada em instalações que permanecem parcialmente ocupadas e em funcionamento. Os documentos técnicos de Engenharia estabelecem, entre as providências preliminares, o isolamento das áreas de intervenção, a proteção das instalações existentes, a limpeza inicial e a destinação adequada dos resíduos.

Também deverão ser consideradas as atividades de remanejamento temporário dos animais entre os recintos disponíveis, quando necessárias à liberação das áreas para execução dos serviços, observando-se as condições operacionais e sanitárias da unidade.

As atividades de manejo e remanejamento dos animais constituem providências operacionais da Administração e deverão ser coordenadas com o planejamento da execução da obra, de forma a possibilitar a liberação dos setores, a realização dos serviços e a posterior disponibilização dos ambientes concluídos.

Não foram identificadas, na documentação analisada, outras contratações específicas cuja realização seja condição indispensável para a execução física da reforma objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

As intervenções de reforma anteriormente estudadas para o Canil Municipal, inclusive aquelas relacionadas à aquisição de materiais para execução direta pela Administração, constituem antecedentes do planejamento da necessidade, mas não configuram contratação correlata ou interdependente necessária à presente solução. O estudo anterior registrou, inclusive, a inexistência de contrato ou ata de registro de preços vigente que assegurasse, naquele momento, a aquisição dos materiais necessários à adequação estrutural em sua totalidade.

A presente contratação deverá, portanto, ser considerada como solução destinada especificamente à execução das intervenções de engenharia previstas no Processo nº 3310/2026, mantendo-se a articulação operacional necessária com as atividades permanentes do Canil e Gatil Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



As contratações e atividades relacionadas ao funcionamento regular da unidade deverão permanecer independentes da contratação da reforma, sem prejuízo da necessária compatibilização de seus cronogramas, rotinas e condições de execução com as etapas da obra.

Resultado: não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes cuja contratação seja indispensável à execução do objeto, devendo ser assegurada a compatibilização da obra com as atividades permanentes de funcionamento, manejo e manutenção do Canil e Gatil Municipal.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada à necessidade de manutenção, recuperação e readequação da infraestrutura do Canil e Gatil Municipal de Pirassununga, tendo por finalidade adequar as condições físicas e funcionais das instalações existentes às necessidades de utilização da unidade.

A necessidade de intervenção encontra respaldo no histórico de levantamentos e estudos realizados pela Administração, incluindo os documentos anteriores relacionados à readequação estrutural do Canil Municipal, nos quais foram identificadas necessidades relacionadas à proteção contra intempéries, impermeabilização de paredes, pavimentação, serviços de serralheria e estruturas de isolamento.

O planejamento foi posteriormente atualizado mediante levantamento e elaboração de documentação técnica pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, no âmbito do Processo Eletrônico nº 3310/2026, que passou a constituir a base técnica atual para a contratação da reforma.

No referido processo foram elaborados projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros para as intervenções previstas no Canil e Gatil Municipal.

As planilhas orçamentárias foram encaminhadas pelo Departamento de Engenharia para conhecimento dos valores e aprovação, com indicação expressa de que a documentação seria utilizada para o prosseguimento das providências administrativas destinadas à abertura de licitação.

Posteriormente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente aprovou as planilhas orçamentárias apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, referentes à reforma do Canil Municipal, para fins de prosseguimento das providências administrativas destinadas à contratação da obra.

A contratação está, portanto, vinculada ao planejamento técnico desenvolvido pelas áreas responsáveis e às necessidades identificadas para a infraestrutura existente, constituindo medida

destinada à recuperação e adequação de patrimônio público utilizado na prestação de serviços municipais relacionados ao atendimento, manejo e proteção dos animais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



A solução planejada também está alinhada à necessidade de preservar a continuidade das atividades da unidade durante a execução da reforma, mediante organização das intervenções em etapas e compatibilização com o funcionamento do Canil e Gatil Municipal.

Quanto à previsão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, a presente contratação encontra-se vinculada ao Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 6807/2026, integrante do planejamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O DFD nº 6807/2026 constitui o documento de formalização da demanda que deu origem ao planejamento da contratação, posteriormente detalhado mediante a elaboração da documentação técnica de Engenharia constante do Processo nº 3310/2026.

A contratação deverá ainda observar a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à execução do objeto, de acordo com o valor estimado e o cronograma físico-financeiro estabelecidos na documentação técnica.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento técnico e administrativo destinado à recuperação da infraestrutura do Canil e Gatil Municipal, tendo sido precedida de levantamentos, estudos e elaboração de documentação de Engenharia específica para subsidiar a futura contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem como finalidade promover a reforma e readequação das instalações existentes do Canil e Gatil Municipal de Pirassununga, proporcionando melhoria das condições físicas, funcionais, sanitárias, ambientais e de segurança dos ambientes destinados ao alojamento e manejo dos animais.

Com a execução das intervenções previstas nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias do Processo Eletrônico nº 3310/2026, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- I – recuperar e adequar os pisos e revestimentos dos ambientes contemplados, proporcionando superfícies mais adequadas às atividades de limpeza, higienização e manejo;
- II – melhorar as condições de drenagem e escoamento das águas provenientes da higienização dos recintos, mediante execução ou adequação dos sistemas previstos nos projetos;
- III – recuperar e adequar portões, esquadrias, alambrados e demais elementos destinados à contenção e segurança dos animais;
- IV – recuperar e adequar as coberturas dos ambientes contemplados, ampliando a proteção contra chuva, insolação e demais intempéries;
- V – executar os fechamentos, alvenarias e demais elementos construtivos previstos nos projetos, incluindo aqueles destinados à proteção contra ventos e à adequação das condições físicas dos recintos;
- VI – melhorar as condições de conservação, impermeabilidade, resistência e higienização das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



superfícies e estruturas contempladas pela reforma;

VII – proporcionar melhores condições de segurança para os animais, servidores municipais, responsáveis pelo manejo e demais pessoas que desenvolvam atividades na unidade;

VIII – contribuir para a melhoria das condições de bem-estar dos animais alojados no Canil e Gatil Municipal, mediante adequação dos ambientes físicos às necessidades de manejo e permanência;

IX – reduzir as inadequações estruturais e funcionais identificadas nos levantamentos realizados pela Administração e contempladas na documentação técnica de Engenharia;

X – preservar e recuperar o patrimônio público municipal, mediante intervenção nas estruturas existentes e prolongamento da sua vida útil;

XI – melhorar as condições de trabalho das equipes responsáveis pelo funcionamento, manejo, limpeza e manutenção da unidade;

XII – possibilitar a utilização dos recintos reformados em condições físicas, funcionais e sanitárias mais adequadas;

XIII – permitir a execução das intervenções de forma organizada e compatível com a continuidade parcial das atividades do Canil e Gatil Municipal;

XIV – reduzir os riscos decorrentes das condições inadequadas de conservação e funcionamento das estruturas atualmente existentes;

XV – proporcionar maior eficiência e segurança às atividades de higienização e manejo dos animais;

XVI – atender às necessidades de readequação estrutural identificadas ao longo do histórico de levantamentos realizados pela Administração e atualizadas mediante os projetos e estudos de Engenharia desenvolvidos em 2026.

Os resultados pretendidos deverão ser alcançados mediante a execução integral e adequada dos serviços previstos na documentação técnica do Processo nº 3310/2026, observando-se os projetos, memoriais descritivos, quantitativos, especificações técnicas e cronogramas físico-financeiros correspondentes às diferentes frentes de intervenção.

A contratação deverá produzir como resultado final a disponibilização de instalações reformadas e readequadas, em condições mais apropriadas de segurança, conservação, higiene, funcionalidade e utilização, contribuindo para a continuidade e melhoria das atividades desenvolvidas pelo Município no Canil e Gatil Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do processo de contratação e à preparação da unidade para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



execução dos serviços de reforma e readequação do Canil e Gatil Municipal.

Deverão ser adotadas, especialmente, as seguintes providências:

- I – concluir a instrução do processo de contratação, com a elaboração e juntada dos documentos necessários à realização da licitação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- II – manter no processo a documentação técnica elaborada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, incluindo projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos pertinentes;
- III – promover a compatibilização entre a documentação técnica de Engenharia e os documentos da contratação, de modo que o objeto, os serviços, quantitativos, especificações e condições de execução estejam adequadamente definidos;
- IV – verificar a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à contratação, observando o valor estimado e o planejamento de execução da reforma;
- V – definir formalmente os responsáveis pelo planejamento, acompanhamento, fiscalização e gestão da contratação, observadas as atribuições e competências estabelecidas pela Administração;
- VI – promover, previamente ao início da execução, o planejamento operacional para a liberação dos recintos que serão submetidos às intervenções;
- VII – estabelecer o planejamento para o remanejamento temporário dos animais, quando necessário, considerando a capacidade operacional disponível, a compatibilidade entre os animais e as condições sanitárias e de manejo;
- VIII – organizar, em conjunto com os responsáveis pelo funcionamento da unidade, a sequência de liberação dos recintos, de modo a compatibilizar a execução da obra com a continuidade das atividades essenciais do Canil e Gatil Municipal;
- IX – definir os procedimentos internos para comunicação e coordenação entre a fiscalização da obra, a equipe responsável pelo manejo dos animais e os demais servidores envolvidos no funcionamento da unidade;
- X – verificar previamente as condições de acesso, circulação, armazenamento temporário de materiais, instalação de equipamentos e isolamento das áreas destinadas à execução dos serviços;
- XI – adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar que as áreas em intervenção possam ser isoladas e mantidas em condições seguras durante a execução;
- XII – verificar previamente as condições das instalações e dos recintos que permanecerão em funcionamento durante a execução, de forma a evitar interferências que comprometam as atividades essenciais da unidade;
- XIII – promover, quando necessário, a atualização ou compatibilização dos documentos técnicos de Engenharia antes da contratação, caso sejam identificadas alterações nas condições físicas do imóvel ou inconsistências que possam interferir na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



XIV – assegurar que a documentação técnica disponibilizada aos licitantes corresponda à solução que efetivamente será objeto da contratação;

XV – estabelecer os procedimentos necessários para acompanhamento das medições, fiscalização da qualidade dos serviços, registro das ocorrências e recebimento das etapas executadas;

XVI – adotar as demais providências administrativas, técnicas, orçamentárias e operacionais necessárias à adequada execução da contratação.

A Administração deverá assegurar que, antes do início efetivo dos serviços, estejam definidas as condições necessárias para a execução segura e ordenada da reforma, especialmente quanto ao isolamento das áreas de trabalho, circulação de pessoas e materiais, remanejamento dos animais e manutenção das atividades essenciais da unidade.

As providências deverão ser compatibilizadas com os projetos, memoriais descritivos e cronogramas elaborados pelo Departamento de Engenharia no Processo nº 3310/2026, bem como com as condições efetivamente verificadas no Canil e Gatil Municipal no momento da contratação e do início da execução.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de reforma e readequação do Canil e Gatil Municipal poderá produzir impactos ambientais decorrentes principalmente da geração de resíduos da construção civil, movimentação e armazenamento de materiais, consumo de água e energia, emissão de poeira, ruídos e demais interferências temporárias próprias da execução de obras e serviços de engenharia.

Considerando as características da intervenção e a permanência parcial das atividades do Canil e Gatil Municipal durante a execução, deverão ser adotadas medidas destinadas a prevenir, minimizar e controlar os impactos ambientais decorrentes dos serviços.

12.1. Geração de resíduos da construção civil

A execução dos serviços previstos nos projetos poderá gerar resíduos decorrentes de demolições, remoções de pisos e revestimentos, retirada de coberturas, substituição de esquadrias e portões, escavações, execução de alvenarias e demais intervenções construtivas.

Os resíduos deverão ser segregados, acondicionados, armazenados temporariamente e destinados de acordo com sua natureza e com a legislação ambiental aplicável.

A contratada deverá providenciar a remoção dos resíduos gerados pela execução dos serviços e sua destinação ambientalmente adequada.

Os resíduos não poderão permanecer acumulados de forma a comprometer a circulação, a segurança dos trabalhadores, o funcionamento da unidade ou o acesso dos animais às áreas em operação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



12.2. Resíduos provenientes de demolições e remoções

Os materiais resultantes de demolições e remoções deverão ser retirados das áreas de trabalho de maneira organizada e segura.

O transporte dos resíduos deverá ser realizado de forma a evitar dispersão de materiais, poeira ou outros impactos durante sua movimentação.

A documentação de Engenharia estabelece a necessidade de limpeza das áreas, remoção dos entulhos e destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços.

12.3. Controle de poeira e material particulado

As atividades de demolição, limpeza, movimentação de materiais e remoção de resíduos poderão provocar emissão temporária de poeira e material particulado.

Deverão ser adotadas medidas de controle compatíveis com a natureza dos serviços, especialmente mediante organização das áreas de trabalho, acondicionamento adequado dos resíduos e materiais e utilização de métodos que reduzam a dispersão de partículas.

As atividades que produzam maior quantidade de poeira deverão ser planejadas de modo a minimizar seus efeitos sobre os animais, servidores e demais pessoas presentes na unidade.

12.4. Controle de ruídos

A execução da reforma poderá produzir ruídos decorrentes da utilização de ferramentas, equipamentos, demolições, cortes, perfurações e movimentação de materiais.

Os serviços deverão ser organizados de modo a reduzir, sempre que possível, a exposição dos animais e das pessoas aos níveis de ruído decorrentes da obra.

As atividades de maior intensidade sonora deverão ser compatibilizadas com o funcionamento da unidade e executadas de forma planejada, evitando-se interferências desnecessárias nas rotinas de manejo e cuidados dos animais.

12.5. Controle de águas e efluentes

A execução deverá evitar o lançamento inadequado de resíduos, materiais, argamassas, produtos químicos ou outros elementos provenientes da obra em redes de drenagem, solo ou demais áreas do imóvel.

As águas utilizadas nos serviços deverão ser manejadas de maneira a evitar erosão, alagamentos, contaminação ou interferências nas áreas em funcionamento.

As intervenções previstas nos sistemas de drenagem deverão ser executadas de acordo com os projetos e memoriais de Engenharia, de modo a assegurar o adequado escoamento das águas provenientes da higienização dos recintos e demais usos previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



12.6. Uso racional de água e energia

A execução deverá buscar o uso racional de água e energia elétrica, evitando desperdícios e utilização desnecessária de recursos.

Equipamentos e instalações deverão ser utilizados somente pelo período necessário à execução dos serviços, observadas as condições de segurança e as orientações da fiscalização.

12.7. Armazenamento de materiais e produtos

Os materiais utilizados na execução deverão ser armazenados em locais previamente definidos e de maneira organizada, segura e compatível com as condições do imóvel.

Produtos que possam apresentar risco ambiental ou à segurança dos animais e trabalhadores deverão permanecer devidamente acondicionados e protegidos, evitando vazamentos, derramamentos ou acesso indevido.

O armazenamento deverá ser realizado de forma a não obstruir rotas de circulação, áreas de manejo ou acessos aos recintos em funcionamento.

12.8. Proteção do solo e das áreas existentes

As atividades de demolição, escavação, movimentação de materiais e execução de novos elementos construtivos deverão ser realizadas de maneira a evitar danos desnecessários às áreas não contempladas pela intervenção.

As áreas que permanecerem fora das frentes de serviço deverão ser preservadas e mantidas em condições adequadas de utilização.

Eventuais danos causados pela execução dos serviços às instalações ou áreas não integrantes da intervenção deverão ser reparados pela contratada, observadas as responsabilidades estabelecidas na contratação.

12.9. Proteção dos animais durante a execução

Considerando a finalidade específica da unidade, as medidas ambientais deverão ser articuladas com as medidas de proteção e bem-estar dos animais.

As áreas de armazenamento de materiais, resíduos e equipamentos deverão permanecer isoladas dos animais.

A execução deverá evitar a exposição dos animais a materiais potencialmente perigosos, resíduos de construção, poeira excessiva, ruídos desnecessários, produtos químicos ou outros agentes decorrentes da obra.

A movimentação de materiais e resíduos deverá ser organizada de forma a reduzir riscos de fuga, acidentes ou contato indevido dos animais com as áreas de intervenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



12.10. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos

A destinação dos resíduos deverá observar a legislação ambiental aplicável e as disposições referentes ao gerenciamento dos resíduos da construção civil.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizadas medidas de segregação, reaproveitamento, reciclagem e destinação adequada dos resíduos, evitando-se sua disposição irregular.

A contratada deverá manter os comprovantes de destinação dos resíduos quando exigíveis pela legislação ou pela fiscalização da contratação.

12.11. Recuperação e limpeza das áreas de trabalho

Ao término de cada etapa de intervenção, a contratada deverá promover a limpeza da área, retirando resíduos, materiais, equipamentos e demais elementos utilizados na execução dos serviços.

As áreas concluídas deverão ser entregues em condições adequadas de limpeza, segurança e utilização.

A documentação técnica de Engenharia estabelece que a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

12.12. Medidas gerais de prevenção e mitigação

As medidas de prevenção e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da contratação compreenderão, conforme aplicável:

- I – segregação e adequada destinação dos resíduos da construção civil;
- II – remoção periódica dos resíduos das áreas de trabalho;
- III – controle da emissão de poeira e material particulado;
- IV – controle e redução dos ruídos decorrentes da execução;
- V – prevenção de derramamentos e contaminação do solo e das redes de drenagem;
- VI – armazenamento adequado de materiais e produtos;
- VII – utilização racional de água e energia;
- VIII – preservação das áreas não integrantes das frentes de intervenção;
- IX – proteção dos animais, servidores e trabalhadores contra os impactos decorrentes da execução;
- X – manutenção das áreas de trabalho organizadas e seguras;
- XI – limpeza dos ambientes após a conclusão das etapas;
- XII – cumprimento das normas ambientais e demais disposições legais aplicáveis aos serviços de engenharia contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



A adoção dessas medidas deverá ocorrer durante toda a execução da reforma, de forma compatível com as características de cada frente de intervenção e com as condições de funcionamento do Canil e Gatil Municipal.

A documentação técnica de Engenharia estabelece, entre as condições de execução, a observância das normas aplicáveis, incluindo a **Resolução CONAMA n° 307**, além da necessidade de destinação adequada dos resíduos e entrega da obra em condições de limpeza e conservação.

As medidas ambientais previstas neste item deverão ser observadas sem prejuízo de outras obrigações decorrentes da legislação ambiental, das normas técnicas aplicáveis, dos projetos e memoriais descritivos e das condições estabelecidas no instrumento contratual.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação** de empresa especializada para execução da reforma e readequação do Canil e Gatil Municipal de Pirassununga.

A necessidade da contratação encontra fundamento no histórico de levantamentos e avaliações realizados pela Administração Municipal, que identificaram inadequações e necessidades de intervenção na infraestrutura da unidade, especialmente relacionadas às condições de pisos e revestimentos, drenagem, proteção contra intempéries, coberturas, portões, esquadrias, alambrados, fechamentos e demais elementos construtivos.

O histórico documental demonstra que a necessidade de readequação estrutural não constitui demanda isolada ou superveniente, tendo sido objeto de estudos e providências anteriores pela Administração, inclusive mediante levantamento de materiais destinados à execução direta de intervenções. As necessidades anteriormente identificadas incluíam proteção contra intempéries, impermeabilização de paredes, pavimentação, serviços de serralheria e estruturas de isolamento.

A necessidade foi posteriormente atualizada mediante os levantamentos, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros elaborados pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento no âmbito do **Processo Eletrônico n° 3310/2026**.

A documentação técnica produzida em 2026 permite definir de forma objetiva as intervenções necessárias, seus quantitativos, especificações técnicas, custos estimados e planejamento físico-financeiro, proporcionando suporte técnico para a contratação pretendida.

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para execução das intervenções de reforma e readequação, com fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, remoção dos resíduos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços previstos na documentação técnica.

A solução mostra-se adequada diante da diversidade e da natureza dos serviços previstos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



que abrangem diferentes especialidades e etapas construtivas, bem como da necessidade de execução coordenada das intervenções.

A contratação também se mostra compatível com as condições operacionais específicas do Canil e Gatil Municipal, uma vez que a execução deverá ser organizada de forma gradual, setorizada e compatível com a permanência parcial dos animais e com a continuidade das atividades essenciais da unidade.

A estimativa global elaborada pelo Departamento de Engenharia para as nove frentes de intervenção corresponde a **R\$ 521.261,84**, incluindo BDI de 20,61%, constituindo referência para a avaliação da viabilidade econômica da solução.

A contratação apresenta potencial para proporcionar melhoria das condições de segurança, higiene, conservação, funcionalidade e bem-estar dos animais, além de contribuir para a segurança dos servidores e demais pessoas que desenvolvem atividades na unidade e para a preservação do patrimônio público municipal.

A solução também se mostra adequada por permitir que as intervenções sejam executadas conforme projetos e memoriais descritivos previamente elaborados, possibilitando maior previsibilidade dos serviços, quantitativos, custos e etapas de execução.

Diante do levantamento realizado, das alternativas analisadas, da documentação técnica disponível e das necessidades identificadas, **considera-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável a contratação pretendida**, recomendando-se o prosseguimento da instrução do processo para realização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação deverá ser instruída com a documentação técnica de Engenharia pertinente e com os demais documentos exigidos para a adequada formalização do procedimento, assegurando-se a compatibilidade entre a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, os projetos, memoriais, quantitativos, orçamento, cronograma e os instrumentos que regerão a futura execução contratual.

14. RESPONSÁVEIS

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome	Cargo/Função	Unidade
Danilo Augusto Lopes da Silva	Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Agricultura

Responsabilidade: elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Gestor do contrato

Nome	Cargo/Função	Unidade
Leonardo Henrique de Carvalho Ventura	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Responsabilidade: gestão do contrato.

Participação técnica da Engenharia

A documentação técnica que fundamenta a presente contratação, composta por Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, foi elaborada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, sob responsabilidade dos Engenheiros Civis:

Nome	Cargo/Função	Unidade
Renan Alves do Nascimento	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Engenharia
Antonio Augusto Gavazza	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Engenharia
Paulo Henrique Sanches	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Engenharia

A documentação de Engenharia integra o Processo Eletrônico nº 3310/2026 e constitui a base técnica para a definição dos serviços, quantitativos, especificações, estimativa de custos e cronograma da contratação.

Para fins de acompanhamento da execução contratual, deverá ser observada a designação formal de fiscal ou fiscais do contrato pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável e da regulamentação municipal.

Pirassununga, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DANILO AUGUSTO LOPES DA SILVA**
Data: 09/09/2026 09:18:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danilo Augusto Lopes da Silva
Med. Veterinário
Secretaria Municipal de Agricultura

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAQUEL COUTO EVANGELISTA BAESSO**
Data: 09/09/2026 10:17:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raquel Evangelista Couto Baesso
Resp. p/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente